SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 14 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1178

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014

EDITAL Nº 031/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 051 de 17 de Fevereiro de 2014, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o nº 018/2014, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, tendo como:
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário Zero Km, descrito minuciosamente no termo de referencia, Anexo I.
PROCESSO: Nº 0657/2014, interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social;
ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de Convênio nº 287/PGE/2013.
VALOR R$: 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 14/04/2014 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF).
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 24/04/2014 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/04/2014 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 24/04/2014 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirida via impressa de segunda a sexta-feira em horário de expediente das 07h00min as 13h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, na Av. Afonso Pena nº 3370, Centro. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na sala da Comissão de Licitação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 11 de Abril de 2014.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:36A765B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecís/RO, a Sr.ª **NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR como notificado fica A servidora abaixo relacionada a comparecer a esta Secretária, no prazo de 05 (cinco) dias, para responder processo de **ABANDONO DE SERVIÇOS**, sob pena de exoneração do cargo público.

Nome	Cargo
Eliana Quirino de Almeida	Odontóloga 40 hs - PSF

Alto Alegre dos Parecís RO, 11 de Abril de 2014.

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:0119F753

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO (SEMSAU)
REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, Senhor Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final e homologação do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEX SANDRO CAPELLARO	1º
JUCÉLIA DA SILVA NUNES	2º
JULIELE CERQUEIRA DOS SANTOS	3º

MÉDICO CLÍNICO GERAL HPP OSVALDO CRUZ 20 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA ROCÉLIA SILVA DE FREITAS	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIZA CARLA ALVES DE SOUZA	1º

MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF RURAL E URBANO 40 HORAS.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ÊNILIS DE LIMA ABREU	1º

Alto Paraíso – RO, 10 de Abril de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:4A79C967

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CREDENCIAMENTO Nº 001/2014

Edital de Chamamento Público e Credenciamento visando a contratação de profissionais para arbitragem de jogos esportivos.

O Município de Alvorada do Oeste, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de 10.04.2010 à 16.04.2014, no horário das 07:30hs às 13:00hs, na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Marechal Deodoro, 4695, para fins de CREDENCIAMENTO, de profissionais para arbitragem de jogos esportivos.

1. DO OBJETO

1.1. O credenciado prestará serviços de arbitragem esportiva nos Jogos de Futsal do Município, segundo as disposições do edital nos jogos que lhe forem designados pelo Departamento de Esporte. Serão indicados três (03) árbitros por data de jogos sendo que haverá rodízio dos árbitros.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Ter habilidade para o desempenho das atividades a que está se credenciando;
2.2. As pessoas físicas interessadas em prestar os serviços de árbitro, no Município de Alvorada do Oeste, deverão apresentar os seguintes requisitos;
2.3. Conhecer as regras da Federação da modalidade na qual serão disputados os jogos.
2.4. Preencher o anexo único deste Edital;
2.5. Ser detentor de certificado ou declaração de formação de arbitro.

3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
A documentação será composta de copia acompanhados dos originais ou cópias autenticadas por tabelião.

3.1. Carteira de Identidade
3.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
3.3. Comprovante de residência;
3.4. Identificação de telefone;
3.5. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
3.6. Certidão cível;
3.7. Certidão criminal;
3.8. Certidão negativa de débitos municipal;
3.9. Certificado ou declaração do curso de capacitação técnica de arbitragem;
3.10. Preencher a ficha de inscrição nos moldes do anexo único;
3.11.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O Município por intermédio do Departamento de Esportes reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao Descredenciamento, a qualquer tempo, caso seja constatado que o profissional não desempenhou a contento as suas atividades e atribuições;
4.2. O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços temporário.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O CREDENCIAMENTO realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes, ficando esse termo a cargo da Secretaria Municipal de Administração por meio do Departamento de Esportes.

6. DO DESCREDENCIAMENTO

6.1. O Município se reserva o direito de, a qualquer tempo, rescindir o contrato de prestação se serviços em qualquer das seguintes hipóteses:

Desinteresse da Administração;
Práticas de atos ou omissão, lesivos aos interesses do Município, na condução da Arbitragem ou conduta contrária ao respeito e aos bons costumes e ética profissional;
Inobservância das normas contidas no presente ato;
Pela ocorrência de seu termo final;
Por solicitação do (a) CREDENCIADO (a), caracterizando a renúncia;
Por acordo entre as partes.

6.2. Na hipótese de renúncia, o Credenciado se obriga a cumprir encargos profissionais dele decorrentes até a indicação do novo credenciado pelo município na forma da Lei.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de jogos realizados e trabalhados pelo árbitro dentro de cada mês, através de Planilha devidamente assinada entre as partes, ficando estabelecido o seguinte valor:

7.1 Jogos de Futebol de Salão por rodada R$ 65,00 (sessenta e cinco reais);
7.2 O Credenciado obriga-se, mensalmente, a fornecer Relatório de Execução de Serviço para a efetivação do pagamento dos jogos trabalhados;
7.3 Fica estabelecido que em caso de cancelamento ou transferência de jogo ou rodada, devidamente justificados, não serão considerados realizados, não cabendo, portanto o pagamento por parte da Poder Público Municipal.

8. DO PESSOAL DO CREDENCIADO

8.1. São atribuições dos árbitros:

8.1.1. Estar presente ao evento meia hora antes do início dos Jogos;
8.1.2. Organizar o material necessário para a realização dos jogos como colocação de redes, apitos, bolas, camisetas reservas;
8.1.3. Estar presente com roupa esportiva adequada a arbitragem;
8.1.4. Usar de meios pedagógicos na realização do trabalho e aplicação de penalidades;

São atribuições gerais:

8.2. O Credenciado é responsável pelos danos causados á Administração Pública e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

8.3. O Credenciado deverá observar a orientação técnica expedida pelo Departamento de Esportes, bem como buscará os elementos e a assistência que se fizerem necessária. Devendo este comunicar com 48 horas de antecedência a necessidade de se ausentar na rodada em que estiver escalada sendo a inobservância deste item considerada ato de omissão grave.

9. DO PRAZO

9.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será até o final do campeonato, podendo ser renovado, a contar da abertura dos jogos no exercício seguinte, até o limite de 03 (três) renovações, a critério do Município.

9.2. Em caso de renovação ou prorrogação do Termo de Credenciamento será utilizado como índice para o respectivo reajuste dos profissionais credenciados.

10. FORMALIZAÇÃO

10.1. O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

10.2. O presente Edital deverá ser retirado e/ou solicitado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, sito à Av. Marechal Deodoro nº 4596, nesta.

As informações relativas ao presente Termo poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração (69 3412 3316), até o último dia estipulado para o Credenciamento marcado para a entrega dos documentos.

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste colocará a disposição dos prestadores de serviço de arbitragem todo o material necessário para a realização dos jogos.

Caso não haja interessados a função ficará em aberto o prazo para este credenciamento até o cadastro geral completar o número mínimo de 3 profissionais.

Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto do presente Chamamento e não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação do credenciamento, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

Os Termos inerentes ao presente Edital de Chamamento e aos que estiverem omissos prevalecerão os termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislação em vigor.

Alvorada Do Oeste/RO, 10 de Abril de 2014.

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Ficha de Inscrição	
Nome:	CPF:
Endereço:	RG:
Telefone:	
Modalidade: Futsal	

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9D2A6103

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA 002 REFE ANEXO 15 DA ERRADA 001 BALANÇO /12

ESTADO DE RONDÔNIA
ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Av. São Paulo, 5209 – CEP 78969-000 – FONE/FAX: 0XX 69 412 2262

AVISO DE ERRATA 002 ANO DE 2013

ANEXO 15 BALANÇO DO EXERCICIO DE 2012

E O TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS ONDE SE LÊ 2.310.051,78 FICA ALTERADO PARA 2.310.501,53

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE **AUTARQUIA MUNICIPAL** **ALVORADA DO OESTE - RO**	**DEMOSNTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS** **ANEXO 15 EXERCÍCIO/2012**
ATIVO PASSIVO	

Títulos	**R$**	**R$**	**R$**	**Títulos**	**R$**	**R$**	**R$**
RESULT. EXEC. ORÇAMENTARIA				RESULT. EXEC. ORÇAMENTARIA			
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA			
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
Receita Patrimonial							

Publicado por:
Rejane Elise de Jesus Araujo
Código Identificador:D7146ADF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA N.º042/PGM/2014 de 09 de abril de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º012/PGM/2013 que nomeia a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS** da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, que passa a ter a seguinte composição:

JOSÉ ROBERTO VIGATTO – Diretor de Receita;
ELIZANGELA A. DE MIRANDA – Gerente de Cobrança e Fiscalização;
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA – Agente Operacional N-I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:BA37B828

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA N.º043/PGM/2014 de 09 de abril de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e artigos 37 a 43 da Lei Municipal n.º1.336/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO**, que será composta pelos seguintes membros:

REGINALDO DA SILVA SANTOS;
EDMAR TORRES LEGAL;
JOÃO BATISTA DAVID;
KENEDY DE JESUS DAMASCENO;
JOSÉ ROBERTO VIGATTO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:00CBE12B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 044/PGM/2014 de 09 de abril de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da **Portaria n.º 036/PGM/2014** que nomeia a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA URBANA,** que ficará composta pelos seguintes membros:

LUCIVAN FERREIRA LEITE – Secretário Municipal de Meio Ambiente;
GLAUCO RODRIGO KOZERSKI – Engenheiro Ambiental;
MOISÉS DE FRANÇA NUNES – Fiscal Ambiental;
DIOGO JOSÉ ROSSET – Fiscal Ambiental;
ELVIS ALVES DOS SANTOS – Assessor Especial;
JIVANDO GREGÓRIO DE OLIVEIRA – Assessor Especial;
JOSÉ ROBERTO LESSA DE OLIVEIRA – Assessor Técnico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:0B07D03A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 040/PGM/2014 de 07 de abril de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **JOÃO BATISTA DAVID,** Diretor de Planejamento Urbano, para assinar os títulos definitivos de propriedade e escrituras públicas, nos termos do artigo 3º, V, da Lei Municipal n.º1.358/07.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1CF3AC7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.477, de 07 de abril de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/01/000428, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **LEONOR DA SILVA,** na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE N-III - 40 HORAS, matrícula nº. 4198-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/04/2014 a 30/04/2014; 01/08/2014 a 30/08/2014 e 01/10/2014 a 30/10/2014.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 07/04/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1F59A8A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.480 de 09 de abril de 2014.

"EXONERA GERENTE DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, CDS-04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de GERENTE DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, CDS-04, a senhora JAQUELINE GUARIENTI DA SILVA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03/04/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:EAD16E1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.481 de 09 de abril de 2014.

"NOMEIA GERENTE DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, CDS-04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:
Art.1º - Fica nomeada no cargo de GERENTE DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, CDS-04, a senhora ELIZANGELA ALMEIDA DE MIRANDA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 04/04/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:2A67584E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 020/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2981/2014.

Celebrado: 07.04.2014

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- **CASA DA CRIANÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do Projeto "PROJETO ACOLHER III" em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

Do prazo: 12 (doze) meses.
Do valor: R$: 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais)

Processo administrativo nº2981/2014.

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social.

Ariquemes – RO, 10 Abril de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:863DD8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 020/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2986/2014.

Celebrado: 07.04.2014

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA ASSISTENCIAL MENINO JESUS – AEAMEJ.**

Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do Projeto "CUIDANDO DOS HOMENS 2014" em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

Do prazo: 12 (doze) meses.
Do valor: R$: 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

Processo administrativo nº2986/2014.

Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social.

Ariquemes – RO, 10 Abril de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:CC3342F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO 022/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2267/2014

RETIFICAÇÃO EM: 10.04.2014

Onde se lê: Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social.

Lê-se: Interveniente: Secretaria Municipal de Educação

Ariquemes – RO, 10 de ABRIL de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:39EEF532

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ERRATA AO CONTRATO Nº 122/PGM/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4813/2013

A Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Contrato de Aquisição de Veículo nº122/2013, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
10 - **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E GARANTIA**
10.1 O presente instrumento terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, iniciando a contagem na data do recebimento da ordem de entrega, podendo ainda, ser prorrogado no interesse da Administração Pública.

Lê-se: **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E GARANTIA**
10.1 O presente instrumento terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, iniciando a contagem na data do recebimento da ordem de entrega, podendo ainda, ser prorrogado no interesse da Administração Pública.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:8314AA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.916 /SEMPOG/14, JUSTIFICATIVA Nº. 054/CPL/14

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº**. **054/CPL/14**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 1.916 /SEMPOG/14, em favor da empresa: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQ. E AGRONOMIA-CREA/RO,** inscrita no CNPJ: 04.920.948/0001-16, Valor: 23.232,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), com suporte no Art. 25, da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 11 de Abril de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:6A3C4236

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.138/FUNCEL/14, JUSTIFICATIVA Nº. 066/CPL/14

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº**. **066/CPL/14**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 1.138/FUNCEL/14, em favor do fornecedor: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD,** inscrita no CNPJ: 05.914.254/0001-39, Valor: 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), com suporte no Art. 24, Inciso VIII da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 11 de Abril de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:47DADF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/SEMPOG/2014 - PROCESSO N° 3.316/SEMSAU/2014.

Objeto: Aquisição de materiais tipo: Cabo flexível 240 e 120mm de 1 kv, tubo de PVC 100mm, fita de auto fusão, parafuso latão sextavado, porca de latão, haste de cobre, grampo duplo e terminal de pressão tipo TA-240, a serem utilizados no Hospital Geral do município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 34.477,09
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 054/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 14/04/2014 até às 08h30min. do dia 28/04/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 28/04/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 11 de Abril de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:B398E3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2014 PROCESSO N° 2458/SEMDES/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SER UTILIZADO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DE CORTE E COSTURA, PINTURA EM TECIDO E SERIGRAFIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 234/PGE/2012, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 4.018,35, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 051/SEMDES/2014, às fls. 32/33.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de agosto de 2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 049/2014 tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 15/04/2014 até às 11h45min. do dia 28/04/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 12h00min do dia 28/04/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 11 de abril de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:D1890068

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/SEMPOG/2014, PROCESSO N° 2603/03/SEMAIC/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de permanentes **(Lavadora de alta pressão, Mesa de Inox e Mesa com tampo em inox)** a serem utilizados no PROVE – Programa de Verticalização da Pequena Produção Agropecuária, recursos oriundos do Convênio 241.434-28/2007/MDA/CAIXA, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 53.521,78 (Cinqüenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)**.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 43/14 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 14/04/2014 até às 09h00min. do dia 28/04/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 28/04/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 11 de Abril de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:A85A12AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/SEMPOG/2014, PROCESSO N° 1640/02/SEMAIC/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de permanentes **(Ar-Condicionado de janela, Coifa, Forno Elétrico, Centrífuga e Mesas com 2 (duas) gavetas)** para estruturação do Banco de Alimentos, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 6.263,87 (Seis mil duzentos e sessenta três reais e oitenta e sete centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 33/14 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de

Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 12h00min do dia 14/04/2014 até às 12h00min. do dia 28/04/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 12h30min do dia 28/04/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 11 de Abril de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:DEC97BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/SEMPOG/2014, PROCESSO N° 2375/03/SEMOSP/2014

Objeto: Aquisição materiais permanentes sendo **(01 (UMA) Pá Carregadeira e 01 (UM) Rolo Compactador Pé de Carneiro)** a serem nos serviços na área urbana e rural do município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 322.000,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 42/14 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 15/04/2014 até às 09h00min. do dia 29/04/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 29/04/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 11 de Abril de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:F02BA1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/SEMPOG/2014, PROCESSO N° 2724/03/SEMUST/2014

Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo zero km, motorização 1.4, devidamente equipado com Sirene, Bara sinalizadora e Plotagem**, para atender as necessidades da Guarda Municipal Comunitária de Ariquemes-RO, a pedido da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 59.290,00 (Cinqüenta e nove mil, duzentos e noventa reais).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 44/14 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 12h00min do dia 15/04/2014 até às 12h00min. do dia 29/04/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 12h30min do dia 29/04/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 11 de Abril de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:68A57B72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do processo administrativo Nº **423/SEMFAZ/2014**, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada nos procedimentos destinados a emissão e disposição de certificados digitais - token.**
A favor de: **B. W. COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**
Valor Estimativo de: **R$ 2.716,00** (dois mil setecentos e dezesseis reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – "É dispensável a licitação:***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS – RO 07/04/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:F4431CE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do processo administrativo Nº **394/SEMUSA/2014**, Tendo como Objeto: **Aquisição de Medicamentos para Atender Decisão Judicial a favor dos Pacientes José Ramos Santos e Mirian Souza dos Santos.**
A favor de: **DUTRA & CAMPOS LTDA - ME.**
Valor Estimativo de: **R$ 7.059,10** (sete mil cinquenta e nove reais e dez centavos).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – "É dispensável a licitação:***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS – RO 04/04/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:080C0CC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **418/SEMMACELT/2014**, Tendo como Objeto: **Despesas com fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMMACELT, durante o exercício de 2014.**
A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia).**
Valor de: **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XXII – "É dispensável a licitação: ***na contratação de fornecimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica".***

BURITIS – RO 31/03/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:5B2DE607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do processo administrativo Nº **130/SEMP/2014**, Tendo como Objeto: **Aquisição de Material Permanente (Scanner), para atender às necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Planejamento.**
A favor de: **W. NUNES RIBEIRO EIRELI.**
Valor Estimativo de: **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – "É dispensável a licitação:***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS – RO 28/03/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:86310C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014/CPLMS – 2º ATO PROCESSO Nº 016/2014/INPREB

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n°. 4.282/GP/PMB/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2014/CPLMS – 2º ATO**, tipo menor preço por Item. Tendo por objetivo: **Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Contabilidade, Recursos Humanos (Folha de Pagamento) e Implantação de Portal da Transparência,** com valor médio estimativo: **R$ 25.260,00** (Vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais), conforme edital e anexos; atendendo assim as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Buritis. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08h00min (horário local) do dia 30/04/2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cplburitis2013@hotmail.com.

Buritis/RO, 11 de Abril de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:76890EFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4763/GAB/PMB/2014

Buritis, 10 de abril de 2014.

"Decreta ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014.

Antonio Correa de Lima, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando,

- a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
- o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dados o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
- a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;
- a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de **Porto Velho** objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **11** de **abril de 2014.**

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:CCB8342C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-A/PMB/2014

PROCESSO Nº: 477/SEMOSP/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/CPLMS/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS

CONTRATADO: ASSIS & CRUZ LTDA-ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.06.01-26.782.1008.2011-33.90.39.12
EMPENHO:-1187/2014-FICHAS Nº78
VALOR: R$ 33.500,00
VIGÊNCIA:01(UM) MÊS
PUBLICADO NO MURAL: 13.03.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:12C01446

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO PROCESSO

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 088/2013-SEMECE

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente ao Primeiro Termo de Aditivo e Extrato do Contrato nº 003/PMB/2013, onde **SE LÊ: 13 de março de 2014**, **LEIA-SE: 03 de março de 2015,** conforme processo Administrativo nº 088/SEMECE/2013.

Buritis – RO, 10 de abril de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:F741B26D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: Objeto: **Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, que serão utilizados para atender as necessidades dos veículos de Transporte Escolar, recurso oriundo do convênio Estadual 060/2013 - PGE. V**alor global estimado R$ 57.533,36 (Cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) processo administrativo n.º 296/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 14/04/14 as 13:00h, abertura de propostas 25/04/2014 as 08h30 e início da sessão pública: 25/04/14, as 09:00h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 11 de Abril de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:C7802314

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ERRATA Nº 001/CPL/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, com base no memorando 20/DFA/2014 de 02 de abril e 2014, faz saber que, por motivos de força maior o Edital do Processo 21/2014, licitação 03/CPL/TP/2014, foi publicado contendo divergência de informações, sendo necessário **suprimir** os itens 14 e 15 dos anexos II e III, suprimindo a linha "g" do item 8.2 (Qualificação Jurídica) do edital. e ainda, faz saber que,

Onde lê-se:
8.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) No mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante desenvolvida, de forma satisfatória, serviços semelhantes ao objeto deste Edital, de modo a permitir a análise por parte do setor técnico da área, conforme modelo do anexo VIII
Leia-se:
8.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante desenvolvida, de forma satisfatória, serviços semelhantes ao objeto deste Edital, de modo a permitir a análise por parte do setor técnico da área, conforme modelo do anexo IX

De acordo com o disposto no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93, mantenho a data de abertura da Licitação para o dia16/04/2014, considerando que tais alterações não afetarão a formulação das propostas.

Cacoal/RO, 11 de abril de 2014.

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Port. 046/CMC/2013

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:51A74560

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ERRATA 01 PROCESSO 17/2014

Errata nº 001/CPL/2014
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, faz saber que, por motivos de falha técnica, o Edital do Processo 17/2014, licitação 04/CPL/TP/2014, foi publicado contendo divergência de informações, sendo necessário realizar alterações, **suprimindo** a linha "g" do ítem 8.2 – Qualificação Jurídica do referido edital e ainda, faz saber que,

Onde lê-se:
8.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) No mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante desenvolvida, de forma satisfatória, serviços semelhantes ao objeto deste Edital, de modo a permitir a análise por parte do setor técnico da área, conforme modelo do anexo VIII
Leia-se:
8.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante desenvolvida, de forma satisfatória, serviços semelhantes ao objeto deste Edital, de modo a permitir a análise por parte do setor técnico da área, conforme modelo do anexo IX

De acordo com o disposto no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93, mantenho a data de abertura da Licitação para o dia16/04/2014, considerando que tais alterações não afetarão a formulação das propostas.

Cacoal/RO, 11 de abril de 2014.

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Port. 046/CMC/2013

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:B78BF597

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2014

Processo nº47/2014
Interessado: Secretaria de Administração e fazenda.
Assunto: Locação aquisição de água mineral e gás.
Valor Total:R$ 2.303,40 (dois mil trezentos e três reais e quarenta centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Conforme, após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.002.04.122.0002.2085.3.3.90.30. (25) Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Livres
Contratadas: L. J. RAPUSO-ME-CNPJ: 13.990.890/0001-30
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 09 de Abril de 2014.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 09/04/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange dos Santos Inácio
Código Identificador:6985382D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **028/2013/SEGAB/PMCNR de 23 de janeiro de 2013**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** sob o **Nº 010/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO por item** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS** sediadas local ou regionalmente**,** com valor estimado em **R$ 17.241,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e um reais)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **29 de Abril de 2014 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 14h00min.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Agua Mineral e Gás de Cozinha*, conforme descrito no Anexo 1 do edital.*

Processo Administrativo nº 317/2014.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Abril de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:D101D527

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 33/2014, conforme o Pregão Eletrônico nº 11/2014, para as empresas: **C BENITES - ME,** com o valor de R$ 35.846,20 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta seis reais e vinte centavos), **M M TUR LTDA - ME**, com o valor de R$ 270.596,60 (duzentos e setenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), **PARAISO & PARAISO LTDA –ME**, com o valor de R$ 92.631,60 (noventa e dois mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos) **VALDEIR DIAS ROSA**, com o valor de R$ 11.289,20 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), perfazendo um total de R$ 410.363,60 (quatrocentos e dez mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) de acordo com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 10 de abril de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ÀO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 33/2014, conforme o Pregão Eletrônico nº 11/2014, para as empresas: **C BENITES - ME,** com o valor de R$ 35.846,20 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta seis reais e vinte centavos), **M M TUR LTDA - ME**, com o valor de R$ 270.596,60 (duzentos e setenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), **PARAISO & PARAISO LTDA –ME**, com o valor de R$ 92.631,60 (noventa e dois mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos) **VALDEIR DIAS ROSA**, com o valor de R$ 11.289,20 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), perfazendo um total de R$ 410.363,60 (quatrocentos e dez mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) de acordo com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 10 de abril de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E11D6F8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR

Com a aprovação do Regimento Escolar pelo Diretor, Professor da Escola, servidora não docente Secretária Municipal de Educação e Cultura fica homologado o Regimento Interno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Clair da Silva Weyh a fim de obediência ao artigo 7º, § 2º da Resolução nº 435/08/CEE/RO 20/10/2008 ocorrer a publicação do referido ato.

Colorado do Oeste, março de 2014.

Diretor E. M. E. F. Profª Clair da Silva Weyh

Diretora de Ensino Rural.

FRANCISCO DIAS PEREIRA
Professor da Escola

MARIA NAZARETHE SCHNEIDER
Servidora da Escola

FÁTIMA APARECIDA NOTARO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA JOSÉ DE BRITO

EDNALDO SEVERINO DA SILVA

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:8FBD6C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 179/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:Aquisição de peças e serviços.

Homologo a presente Licitação, da **EMPRESA: AUTO ELÉTRICA ITAQUIRAÍ-LTDA.**

Vencedora, constante no documento (fls.111),bem como, parecer jurídico (fls.113) do processo Administrativo n° 179/2014 ,de acordo com o artigo 38, inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.

COLORADO DO OESTE, 11 de ABRIL de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:143DA65B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

PROCESSO Nº 0607/2014
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULO
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8666/93.
Considerando o disposto no artigo 24, IV, da Lei Federal n° 8666/93.
Considerando a decretação de situação anormal, caracterizada como situação emergencial, através do Decreto Municipal nº 0687/2014.
Considerando a autorização expressa no artigo 2º, do Decreto nº 0687/2014, para que seja dispensada de licitação nas aquisições para atendimento do seu conteúdo.
Considerando que a aquisição de peças e serviços objeto do processo administrativo é de suma importância para manutenção corretiva do único de Veículo VAN, que atuará no atendimento em caráter emergencial da população e em especial às famílias atingidas pelas enchentes.
Considerando que este veículo é o único da Secretaria Municipal de Saúde, com espaço suficiente para o transporte mínima de doze pessoas.
Considerando que o retardamento na aquisição das peças e serviço poderá ocasionar risco a pessoas.
Considerando que a empresa é concessionária autorizada exclusiva da marca FORD na Cidade de Ji Paraná, a mais próxima da região, conforme Declaração de Exclusividade e ter apresentado Orçamento de Preços de acordo com tabela da marca Ford.
Considerando que a empresa preenche os requisitos constitucionais para contratação com administração pública, **RESOLVE:**
DISPENSAR, nos termos do artigo 24, IV, da Lei Federal 8666/93, licitação para aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção corretiva do Veículo FORD/VAN, Modelo Transit 350L BUS, Ano /Mod 2011/2011, Placa NCW3384.
Valor: O valor total adjudicado é de R$ 7.166,47 (sete mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Favorecido:
MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 04.910.717/0002-02
End: BR 364, KM 366, Nº 4584, JI PARANÁ – RO

Publique-se.

Costa marques – RO, 10 de abril de 2014

EDVARDY FELIS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvardy Felis dos Santos
Código Identificador:53884AEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1508/2014

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a SEMSAU, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, objetivando a despesa com Aquisição de Peças para o conserto do veículo Chevrolet S10 ano 2006 Placa KAI 5114, que desenvolve as ações do transporte de pacientes do Distrito Boa Vista do Pacarana, que em serviço veio a apresentar problemas mecânicos impossibilitando de continuar circulando.
Considerando que a falta da ambulância poderá ocasionar transtornos graves, por se tratar de veículo tipo ambulância e ser única a disposição na região para atender os moradores, sendo que as vezes atende caso de emergência com risco de morte para transportar do Distrito do Pacarana para Espigão do Oeste. Deste modo é de extrema necessidade que o referido veiculo esteja em excelentes condições de uso, sendo o mesmo exclusivo naquela localidade.
Às oito horas do dia nove do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto 2959/GP/2013 de 22 de Janeiro de 2013, com a finalidade de analisar a solicitação de

dispensa de licitação, conforme consta no memorando nº 089/SEMSAU/14 de 04/04/2014.
Conforme as especificações do pedido de compras nº 154/SEMSAU/14, de 04/04/2014. Foi juntada uma cotação prévia, com valor total de R$ 2.996,48 (dois mil novecentos e noventa seis reais e quarenta e oito centavos), os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos Dispensável o procedimento licitatório para a contratação das Empresas **JOSÉ EUGENIO DE OLIVEIRA – ME R$ 935,00**, **A.M BRAVIN – ME R$ 1.157,00** e **CSS AUTO CENTER LTDA – EPP R$ 904,48** de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

IV - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada à prorrogação dos respectivos contratos;

Esta CPL encaminha o processo para a Procuradoria Geral do Município para ser Homologado pela Autoridade Superior Competente. Eu, , Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2B326AF4

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507/2014

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a SEMSAU, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, objetivando a despesa com Aquisição de Serviços de Conserto do veículo Chevrolet S10 ano 2006 Placa KAI 5114, que desenvolve as ações do transporte de pacientes do Distrito Boa Vista do Pacarana, que em serviço veio a apresentar problemas mecânicos na parte da bomba hidráulica e componentes. Considerando que a falta da ambulância poderá ocasionar transtornos graves, por se tratar de veículo tipo ambulância e ser única a disposição na região para atender os moradores, sendo que as vezes atende caso de emergência com risco de morte para transportar do Distrito do Pacarana para Espigão do Oeste. Deste modo é de extrema necessidade que o referido veiculo esteja em excelentes condições de uso, sendo o mesmo exclusivo naquela localidade.

Às oito horas e trinta minuto do dia nove do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto 2959/GP/2013 de 22 de Janeiro de 2013, com a finalidade de analisar a solicitação de dispensa de licitação, conforme consta no memorando nº 090/SEMSAU/14 de 04/04/2014.
Conforme as especificações do pedido de compras nº 156/SEMSAU/14, de 04/04/2014. Foi juntada uma cotação prévia, com valor total de R$ 1.930,00 (mil novecentos e trinta reais), os preços estão compatíveis com o praticado no mercado. Consideramos Dispensável o procedimento licitatório para a contratação da Empresa **A.M BRAVIN - ME**, de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

IV - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada à prorrogação dos respectivos contratos;

Esta CPL encaminha o processo para a Procuradoria Geral do Município para ser Homologado pela Autoridade Superior Competente. Eu, , Fabiana Paz de Souza, Secretária designada, redigi e subscrevo.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:37C021B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PREGAO ELETRONICO Nº 009/2014

ONDE SE LE:

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 009/2014
Objeto: Aquisição de Combustível especial (Óleo diesel s-10). O valor estimado para aquisição e de R$ 34.800,00. Proc. Admin. nº 092/06/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 10h do dia 14/04/2014, abertura de propostas dia 30/04/2014, às 10h, sessão de disputa, 30/03/2014, às 10h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 10 de Abril de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

LEIA-SE:

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 009/2014
Objeto: Aquisição de Combustível especial (Óleo diesel s-10). O valor estimado para aquisição e de R$ 34.800,00. Proc. Admin. nº 092/06/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 10h do dia 14/04/2014, abertura de propostas dia 30/04/2014, às 10h, sessão de disputa, 30/04/2014, às 10h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 10 de Abril de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:2D331166

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO N°.44/GJTPREVI/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 44 /GJTPREVI/2014

Constitui – se objeto deste Certame **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃODO CÁLCULO ATUARIAL DE 2014**, visando atender as necessidades do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE GOV. JORGE TEIXEIRA**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL.**

Considerando a obediência à legislação nos termos do **Art. 24. Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.**

O PRESIDENTE DO GJTPREVI, torna público para o conhecimento dos interessados, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃODO CÁLCULO ATUARIAL DE 2014,** conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E

HOMOLOGAR : a favor da Empresa:

ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - ME, no valor de R$: 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS);

Encaminhar para Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de Abril de 2014.

MARCOS VÂNIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:BA8F7E30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.274-14

DECRETO N.º 8.274.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 04 de abril de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do Processo Administrativo nº 963/13 de 18 de abril de 2013, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade, a partir de 01 de março de 2014 a 29 de maio de 2014, a *servidora* ***JACKELINE CORDELIER DOS SANTOS SÁ*** matrícula nº 1.348 categoria funcional ***PROFESSOARA 40 HORAS*** pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED referente ao quinquênio 2008 A 2013 com base no artigo 103 da Lei nº 347/90 de 23 de outubro de 1.990 (Estatuto dos servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo ao dia 1º de março de 2014, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de abril de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4950D3D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.276-14

DECRETO N.º 8.276.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 04 de abril de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do Processo Administrativo nº 2.098/13 de 18 de novembro de 2014, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade, a partir de 01 de abril de 2014 a 29 de junho de 2014, a *servidora* ***MARIA IVANEUZA DA SILVA*** matrícula nº 3.901 categoria funcional ***AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS*** pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED referente ao quinquênio 2007 A 2012 com base no artigo 103 da Lei nº 347/90 de 23 de outubro de 1.990 (Estatuto dos servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de abril de 2014, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de abril de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4984CE4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.278-14- TRIBUTAÇÃO SOLO ALAGADO - PEDOLOGIA

DECRETO N.º 8.278.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 09 de abril de 2014

> "Estabelece forma de tributação diferenciada de lançamento do IPTU/2014 para os imóveis atingidos pela cheia do Rio Mamoré e da outras providencias".

DULCIO DA SILVA MENDES – Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 19, da Lei 1.693/2013 que normativa o Código Tributário Municipal.

Considerando: a edição do Decreto Estadual nº 18.749 de 03/04/2014, decretando calamidade publica no Estado de Rondônia, incluindo o Município de Guajará-Mirim, por transbordamento do Rio Mamoré.

Considerando: considerando que as inundações ocorreram antes do vencimento do IPTU/2014, sendo passível de lançamento substitutivo, usando o principio da auto tutela.

Considerando: a diminuição da capacidade econômica do sujeito passivo do imposto prevista no artigo 15, da Lei 1.693/2013 que normativa o Código Tributário Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento, alterar a PEDOLOGIA e o PADRÃO dos imóveis atingidos pela cheia

do Rio Mamoré, excepcionalmente para o exercício de 2014, alterando a pedologia de firme para INUNDAVEL, e o padrão de Médio para POPULAR.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda, a proceder a alteração no lançamento do IPTU/2014 com a nova pedologia e padrão alterados pela Secretaria Municipal de Planejamento.
Parágrafo único: para reconhecimento das alterações, o contribuinte que teve seu imóvel atingido pela cheia, deverá comparecer a Divisão de Cadastro Imobiliário, apresentando o seu Carnê de IPTU/2014, para as devidas alterações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de abril de 2014

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:299AB601

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.273-14

DECRETO N.º 8.273.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 04 de abril de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta do Processo Administrativo nº 1.878/13 de 29 de agosto de 2013, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Concede licença premio por assiduidade, a partir de 24 de março de 2014 a 21 de junho de 2014, a *servidora* ***FRANCISCA MATILDA DOS SANTOS DE SOUZA*** matrícula nº 244 categoria funcional ***PROFESSOARA 40 HORAS*** pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED referente ao quinquênio 2001 A 2006 com base no artigo 103 da Lei nº 347/90 de 23 de outubro de 1.990 (Estatuto dos servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo ao dia 24 de março de 2014, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de abril de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:1DD5F021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014.

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 005/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 118-04/2014**, cujo objeto é a **Aquisição de Material Químico para tratamento de água da ETA (Estação de Tratamento de Água)**, realizado no dia 10 de Abril de 2014. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, lances, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora dos **Itens 01, 02, 03** e **04** a empresa **ARIQUEMES COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ sob o n.º ***04.630.770/0001-79,*** com sede a Avenida Jamari, 4590, Setor 02, Ariquemes, Rondônia, totalizando a importância de **R$: 19.182,00** (dezenove mil cento e oitenta e dois reais).

Itapuã do Oeste, 27 de Março de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:933A5D9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 04/SEMUSA/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 04/SEMUSA/2014 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Processo Administrativo nº 342/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **E.R. DA SILVA - ME** CNPJ Nº 03.727.411/0001-71 no valor total de R$ 21.090,00 (Vinte e um mil e noventa reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 11/04/2014.

NEUZA ORECHIO DOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:27320F57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. DIVINO MARCELINO DE SOUZA, CPF: 479.260.822-87 E RG 618.596 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL, LOTE 20, GLEBA 07, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Renan Rossi Criste
Código Identificador:A1D612DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. MIGUEL FERREIRA DIAS, CPF: 345.312.201-10 E RG 783214 SSP/MG, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 60, KM 05, LOTE 35, GLEBA 20-O, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Renan Rossi Criste
Código Identificador:D1067F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. ANTONIO PEDRO DE PAULA, CPF: 138.002.802-72, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 60, KM 08, LOTE 67, GLEBA 20-O, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Renan Rossi Criste
Código Identificador:CA99BA3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 037/2014
Pregão Eletrônico n°: 002/CPL/2014
Contrato n°: 006/2014
Contratado: RONDONIAVIP COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de produção de mídia para cobertura das sessões, gravação de spot e veiculação de mídia volante, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO.
Valor de: R$ 12.586,60 (doze mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
Período: 09 (nove) meses.
Empenho n°: 120, 121 e 122/2014

Monte Negro –RO, 02 de Abril de 2014.

MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:C4F29E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 222/GAB/2014

PORTARIA Nº. 222
DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso I, II, III e Paragrafo Único da Lei Municipal nº. 341/2010, de 19 de abril de 2010.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e protocolo junto ao Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSOR 25 HORAS DA SERVIDORA: NEREIDA MACHADO, MAT. 1443, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 054.498.036-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 10433591 SSP/MG, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal, com efeitos retroativo á 01/04/2014.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:74BADEA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 223/GAB/2014

PORTARIA Nº. 223
DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: SINAIR CABRAL BRANDÃO**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 953.400.502-97 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 00001024620 SESDEC/RO, para o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, para a partir de 14/04/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:5D48161D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 224/GAB/2014

PORTARIA Nº. 224
DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ADELIO HARTER, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 389.538.112-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 378.896 SSP/RO, para o cargo de **COORDENADOR DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B34C2D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 225/GAB/2014

PORTARIA Nº. 225
DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MARIA ROSILENE DE SOUZA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 005.212.962-42 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 000824706 SSP/RO, para o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, para a partir de 14/04/2014.
. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 10 de Abril de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B664E6D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 206/GAB/2014

PORTARIA Nº. 206
DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 c/c o art. 68 da Lei Municipal nº. 015/93.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, por motivo de superior interesse da administração pública o gozo das férias regulamentares, da servidora **RONISE RODRIGUES REIS SERRI**, no Cargo **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL**, Matricula 1323, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Monte Negro – RO, o qual fica transferido para o período oportuno.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E1926509

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *133/COMOSP/2014*
Objeto: *Contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) Escavadeira PC e 01 (um) Trator de Esteira.*
Pregão Presencial nº: *011/PMNM/2014*

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 011/PMNM/2014, realizada no dia 09 de Abril de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com o valor de R$ 42.740,00** (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta reais)**.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de Abril de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:2A447DFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *087/SEMTRAN/2014*
Objeto: *Contratação de empresa para aquisição de material para pequenos reparos (Material de Consumo).*
Pregão Presencial nº: *009/PMNM/2014*

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 009/PMNM/2014, realizada no dia 10 de Abril de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **J. SOUZA CONSTRUÇÕES IMP. E EXP. LTDA-EPP**, com o valor de **R$ 19.775,50** (dezenove mil, setecentos e setenta e cinco mil e cinquenta centavos)**.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de Abril de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:550A6E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/PMNM/2014
REGISTRO DE PREÇOS – 003/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/SEMED/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 2.858-GP/2014 de 02 de Janeiro de 2014, e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal Educação, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro

de 2006, a Licitação, na modalidade "PREGÃO, forma eletrônica, tipo menor preço, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 14/04/2014 até às 09h00min. do dia 30/04/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 30/04/2014 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.cidadecompras.com.br**.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Locação de Veículos para Transporte Escolar, para 110 dias letivos conforme ATA com prazo de 12 (doze) meses**, **para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Nova Mamoré,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.
Valor Estimado para o certame: R$ **959.563,00** (novecentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais).

Nova Mamoré - RO, 11 de Abril de 2014.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de Nº 2.858/GP/2014

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:CD93F1DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/PMNM/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/SEMFPA/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré por intermédio de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, ***exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007,*** cujo objeto e a **Serviços de Borracharia,** conforme **Processo Administrativo nº 001/SEMFPA/2014**, especificações constantes no Edital, com o valor estimado em **R$ 19.890,33**, com data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **30 de Abril de 2014 às 14h00h**, na sala da Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis, no site da Transparência do Município: novamamore.ro.gov.br ou ainda através de solicitação no e-mail: cplnovamamore@hotmail.com. Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré - RO, 11 de Abril de 2014.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal nº 2.858/GP/2014

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:22EAD59A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.963-GP/2014

Nova Mamoré, 10 de abri de 2014.

"Decreta ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas aos Órgãos Públicos do Município de Nova Mamoré".

Prefeito Municipal de Nova Mamoré, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
- o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
- a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;
- a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de Nova Mamoré objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **11** de **abril de 2014.**

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 14 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 10 de abril de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:C3289F60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO: **MESAS E ESTAÇÕES DE ATENDIMENTO EM MDF** Para Atender As Necessidades de manutenção das atividades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA-SEMPLAF**. Conforme o Processo Administrativo nº **0985/SEMPLAF/2014**. No valor estimado de R**$: 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais).** Data para cadastro de proposta **14/04/2014** a partir das **10:00 hs**, até o dia **28/04/2014**, com termino as **7:30 hs**. Data para abertura de propostas: **28/04/2014**, **às 8:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **28/04/2014**, com início às **9:00 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de

Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de Abril de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:584F67CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto aquisição de material expediente sendo: **CALCULADORA, CAIXA PLÁSTICA, GRAMPEADOR, LAPISEIRA, LIVRO ATA, RÉGUA E OUTROS DO MESMO GÊNERO.** Para Atender As Necessidades de manutenção das atividades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA-SEMPLAF**. Conforme o Processo Administrativo nº **0885/SEMPLAF/2014**. No valor estimado de R**$:** 12.009,87 (Doze mil nove reais e oitenta e sete centavos). Data para cadastro de proposta **14/04/2014** a partir das **10:00 hs**, até o dia **28/04/2014**, com termino as **7:30 hs**. Data para abertura de propostas: **28/04/2014**, **às 8:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **28/04/2014**, com início às **9:30 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de Abril de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:5F1E48DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto aquisição de material de consumo sendo: **ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL, DESINFETANTE, COPO DESCARTÁVEL, PANELA, INSETICIDA E OUTROS DO MESMO GÊNERO.** Para Atender As Necessidades de manutenção das atividades do **GABINETE DO PREFEITO**. Conforme o Processo Administrativo nº **0909/GABINETE/2014**. No valor estimado de R**$:** 3.718,88 (Três mil setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). Data para cadastro de proposta **14/04/2014** a partir das **10:00 hs**, até o dia **28/04/2014**, com termino as **7:30 hs**. Data para abertura de propostas: **28/04/2014**, **às 8:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **28/04/2014**, com início às **10:00 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de Abril de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:2333361D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 8491/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/14**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS.** Para Atender as Necessidades de manutenção das atividades do **SEMECE**. Conforme o Processo Administrativo nº **0896/SEMECE/2014**. No valor estimado de R**$:** 5.108,33 (Cinco mil cento e oito reais e trinta e três centavos). Data para cadastro de proposta **14/04/2014** a partir das **10:00 hs**, até o dia **28/04/2014**, com termino as **7:30 hs**. Data para abertura de propostas: **28/04/2014**, **às 8:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **28/04/2014**, com início às **10:30 hs.** Horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de Abril de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/CPL
Dec. 8491/GAB/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:88661B9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002

O Município de Pimenteiras do Oeste - RO, neste ato representado por seu Secretario Municipal de Administração e Fazenda, Armindo Leite Ribeiro, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRIELI- ME CNPJ: 16.514.027/0001-32, INOEMIA P. DA SILVA ROSSI ME CNPJ: 22.860.886/0001-86, SUP. CASTELO LTDA ME CNPJ: 16.630.100/0001-31, PANIFICADORA CASA DO PAO CNPJ: 15.509.374/0001-04, pelo seu representante infra-assinado, doravante

denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2014 firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o Registro de Preços, objetivando a futuras aquisições parceladas de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, conforme especificações constantes no ANEXO I e a proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, COPA E COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO abaixo especificados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUAN.	UNID.	FINAL	GANHADOR
1	Açúcar cristal 1° qualidade, fd 30 kg pct com 2 kg cada	145	FD	65,82	CASTELO
2	Café torrado e moído embalado a vácuo embalagem de250grx20	76	Fd	99,73	MALACARNE
3	Chá mate c/ 500 grama	80	Cx	119.74	ROSSI
4	Óleo comestível 1° qualidade 20x1	87	Cx	79,75	CASTELO
5	Farinha de trigo 1° qualidade fardo co 10 kg	113	Fd	34,15	MALACARNE
6	Polvilho doce 1° qualidade, embalagem de 1 kg	15	Kg	6,98	MALACARNE
7	Farinha de milho pct com 500 grs	60	Pct	3,72	ROSSI
8	Sal iodado, refinado,	105	kg	1,72	ROSSI
9	Fermento p/ pão pct c/500 gr	74	Kg	19,79	MALACARNE
10	Fermento químico para bolo lt de 100 gr	98	Lt	2,97	MALACARNE
11	Biscoito de água e sal de 1° qualidade 20x500 grs	59	cx	99,65	ROSSI
12	Biscoito de maisena 1° qualidade 20x400 grs	46	Cx	99,65	ROSSI
13	Margarina de 1° qualidade extra cremosa pote de 500 grs	310	Pts	4,87	CASTELO
14	Leite integral uht 1° qualidade, cx c/ 16 lts	7000	Lt	2,64	CASTELO
15	Ovos graúdos vermelho cartela	290	Unid	12,9	ROSSI
16	Achocolatado em pó 1° qualidade, embalagem de 1 kg	210	Unid	7,95	ROSSI
17	Carne moída	680	kg	9,97	MALACARNE
18	Frango congelado sem tempero	400	Kg	6,72	ROSSI
19	Água sanitária com cloro12x1 t-1	95	Cx	32,4	MALACARNE
20	Detergente neutro frs c/ 24x500ml	69	Cx	35,75	CASTELO
21	Desinfetante c/ ação germicida e antibacteriana frs c/ 500 ml	695	Unid	2,25	CASTELO
22	Sabão em pó 500 gr cx 24 unid	56	Cx	94,8	CASTELO
23	Sabão barra neutro c/ 200g. pacote c/ 5 pedaços	78	cx	33	CASTELO
24	Saco para lixo cor preta ou azul 50 lts	270	pct	2,49	MALACARNE
25	Papel higiênico branco neutro de 1° qualidade 4x1	255	Fd	71,8	MALACARNE
26	Pedra sanitária redonda c/ suporte, azul tipo arredondada	96	cx	55	MALACARNE
27	Soda caustica pote 1 kg	30	PT	11,88	CASTELO
28	Lã de aço 14 pct contendo 8 unidade cada (14x8) peso 44 g composto de aço carbono	36	Fd	23,6	CASTELO
29	Esponja de lavar louça	199	Unid	0,95	CASTELO
30	Pano de chão	140	Unid	6,43	CASTELO
31	Balde concreto de plástico 12 litro	26	unid	6,55	CASTELO
32	Caneca de alumínio cabo em madeira TAM 600X450 P/ café (TAM grande)	4	PC	19,55	MALACARNE
33	Faca peixeira p/ cozinha	4	PC	9,7	MALACARNE
34	Garrafa térmica p/ café c/ capacid. 5 lts	5	PC	123	CASTELO
35	Frigideira 24 cm cabo em madeira	1	PC	27,7	CASTELO
36	Marmita térmica 1 prato com 2 divisória	30	PC	20.6	MALACARNE
37	Colher de sopa cabo em plástico	7	Dz	23,86	MALACARNE
38	Garfo cabo em plástico	7	Dz	23,86	MALACARNE
39	Pote em plástico c/03 unida c/ capacidade de 02 kg	23	Jg	9,97	MALACARNE
41	Guardanapo de papel pct c/ 50 unid 30x32 cm	65	Pct	1,97	MALACARNE
42	Copo descartável poliestireno, cm capacidade mínimo p/180 ml	33	cx	74	ROSSI
43	Copo descartável 50 ml 100x1	124	Pct	74	MALACARNE
44	Colher de plástico pequena para sobremesas	100	Pct	2,96	CASTELO
45	Prato de plástico descartável	100	pct	1,87	CASTELO
46	Suporte para copo descartável 180 ml em inox	10	Unid	28,47	CASTELO
47	Suporte para copo descartável 50 ml	7	Unid	24,94	MALACARNE
48	Suporte para toalha de papel	7	Unid	39,45	CASTELO
49	Suporte para sabonete liquido	6	Unid	24,45	CASTELO
50	Xícara pequena para café	6	Dz	47,8	MALACARNE
51	Copo de vidro 180 ml	2	Dz	11,85	CASTELO
52	Garrafa térmica inox cap. 02 litros	3	Unid	119	MALACARNE
53	Garrafa térmica inox cap. 01 lt	8	Unid	77	MALACARNE
54	Garrafa térmica cap. 20 litros com torneira	4	unid	134,9	CASTELO
55	Pano de prato	64	Unid	4,45	MALACARNE
56	Lixeira plástico cap. 100 litros com tampa	5	Unid	38,8	MALACARNE
57	Lixeira plástica cap. 50 litros com tampa	6	Unid	28,98	MALACARNE
58	Desodorizante de ambiente aroma variados	74	Unid	6,47	CASTELO
59	Limpa alumínio	25	Unid	2,37	CASTELO
60	Saco plástico para lixo 100 litros	190	Pct	2,98	MALACARNE
61	Saco plástico para lixo 15 litros	170	Pct	1,98	MALACARNE
62	Saco plástico para lixo 30 litros	210	Pct	1,98	CASTELO
63	Vassoura palha	90	Unid	11,97	MALACARNE
64	Vassoura de nylon	60	Unid	9,33	ROSSI
65	Álcool etílico gel	78	Lt	11,98	MALACARNE
66	Rodo tamanha grande	87	Unid	12,1	CASTELO
67	Pá para lixo plástico com cabo	47	Unid	4,86	CASTELO
68	Toalha de papel 4x1	69	Pct	3,71	CASTELO
69	Sabonete liquido	170	Lt	12,99	MALACARNE
70	Luvas tamanha diversos	59	Unid	3,77	CASTELO
71	Arroz branco tipo 1 longo fino	1820	Kg	2,36	MALACARNE
72	Alface lisa	30	Unid	1,67	CASTELO
73	Alface crespa	30	Unid	1,67	CASTELO
74	Alho 1° qualidade	146	Kg	16,27	ROSSI
75	Banana	1040	Kg	2,9	CASTELO
76	Batata inglesa 1° qualidade	540	Kg	3,67	CASTELO
77	beterraba	240	Kg	3,27	CASTELO
78	Cenoura 1° qualidade	340	Kg	3,48	CASTELO
79	Cebola nacional 1° qualidade	295	Kg	3,28	CASTELO
80	Carne bovina 1° qualidade com osso	190	Kg	11,98	MALACARNE
81	Carne bovina 1° qualidade sem osso	1010	Kg	14,95	MALACARNE
82	Farinha de mandioca amarela	250	Kg	6,96	ROSSI
83	Fermento em pó para massas	3	Kg	28,5	CASTELO
84	Feijão carioca	510	Kg	4,05	CASTELO
85	Fubá de milho amarelo	130	Kg	2,47	CASTELO
86	Laranja pera madura	840	Kg	3,08	CASTELO
87	Melancia 1° qualidade	1100	Kg	1,06	CASTELO
88	Maçã nacional 1° qualidade	840	Kg	4,98	MALACARNE
89	Macarrão espaguete 500 grs	380	Kg	5,73	CASTELO
90	Milho para canjica amarela pacote 500 grs	75	Kg	3,56	CASTELO
91	Mamão papaia 1° qualidade	1030	Kg	2,34	CASTELO
92	Melão	10	Kg	4,98	MALACARNE
93	Milho para pipoca	30	Kg	4,47	CASTELO
94	Pão para cachorro quente	60	Kg	10,98	PANIF. CASA DO PAO
95	Pão Frances 50 grs	22500	Unid	0,4	PANIF. CASA DO PAO
96	Polpas de frutas varias	530	Kg	12,85	CASTELO
97	Queijo mussarela	20	Kg	18,55	MALACARNE
98	Repolho verde 1° qualidade	225	Kg	2,98	MALACARNE
99	Tomate 1° qualidade	550	Kg	4,2	CASTELO
100	Salsinha 1° qualidade	125	Unid	5,47	CASTELO
101	Iogurte sabores variados frasco ou pacote 1 lt	50	Lt	3,53	CASTELO
102	colorau	22	Kg	6,28	CASTELO
103	Extrato de tomate	100	Kg	10,83	CASTELO
104	Cheiro verde	30	Unid	1,67	CASTELO
105	Vinagre branco 750 ml	57	Cx	26,98	CASTELO
106	Pó para gelatina cx com 30 grs	670	Unid	0,94	CASTELO
107	Creme de leite cx com 200 grs	25	Unid	1,98	CASTELO
108	Leite condensado	20	Unid	2,98	CASTELO
109	Palito dental cx c/200 unid.	100	Unid	0,73	CASTELO
110	Papel interfolhado medida 13x37x22 cm com 02 dobras	770	Pct	18,9	MALACARNE
111	Flanela, 30x40 cor branca	155	PC	2,47	CASTELO
112	Prendedor de roupa em plástico	24	Dz	2,25	CASTELO
113	Abobora kabutiá	180	Kg	1,68	CASTELO
114	Banana de fritar de 1°	340	Kg	3,67	CASTELO
115	Abobrinha verde de 1° qualidade	180	Kg	2,23	MALACARNE
116	Chuchu 1° qualidade	380	Kg	1,87	CASTELO
117	Pimentão verde 1° qualidade	140	Kg	2,88	CASTELO
118	Quiabo pequeno	20	Kg	2,47	CASTELO
119	Bife de colchão mole 1° qualidade	180	Kg	15,98	MALACARNE
120	Bife de fígado	100	Kg	7,77	CASTELO
121	Bisteca bovina 1°	210	Kg	12,88	CASTELO
122	Coador para café tamanha grande	12	Unid	3,55	CASTELO
123	Isqueiro a gás	31	Unid	3,25	CASTELO
124	Bandeja retangular 42x30 inox	6	Unid	35,5	MALACARNE
125	Bule de alumínio 3 lt	3	Unid	68	MALACARNE
126	Jarra plástica 2 lt	6	Unid	7,95	CASTELO
127	Corda de varal	4	Unid	2,13	CASTELO
128	Toalha de mesa	2	Unid	26	MALACARNE
129	Sabonete 90 g	16	Cx	64	CASTELO
130	Cera liquida vermelha/verde/incolor 12x500 ml 1° qualidade	95	Cx	34,46	CASTELO
131	Escova de limpeza em geral	4	Unid	2,98	MALACARNE
132	Lustra-móveis	35	PC	5,97	CASTELO
133	Óleo de peroba	5	Unid	8,97	MALACARNE
134	Saco alvejado 80x90 cm	20	Unid	6,05	CASTELO

135	espanador	4	Unid	10,9	MALACARNE
136	Touca descartável em tnt com 100 unid	24	CX	9,85	CASTELO
137	Bota PVC SL cor branca	5	Par	31,5	CASTELO
138	Fechadura para porta de madeira	6	Unid	40	MALACARNE
139	sifão	2	Unid	10,9	MALACARNE
140	Lâmpadas fluorescente 40 watts	1	Cx	269	MALACARNE
141	Extensão 10 mts	4	Unid	28	MALACARNE
142	Macarrão tipo parafuso massa de sêmola, com ovos	300	Kg	5,73	CASTELO
143	Coxa e sobre coxa de frango 1° qualidade	700	Kg	6,02	CASTELO
144	Peito de frango com osso 1° qualidade	300	Kg	6,98	MALACARNE
145	abacaxi	800	Kg	1,97	MALACARNE
146	Coco ralado	80	Kg	24,2	CASTELO
147	Canela moída frasco	20	Unid	2,95	MALACARNE
148	Canela em rama	35	Unid	0,59	CASTELO
149	Cravo da índia	35	Und	0,99	MALACARNE
150	Amido de milho embalado de 500 grs	25	Kg	6,96	CASTELO
151	Milho verde cx 24x1	12	Cx	39,5	CASTELO
152	Caldo de carne	100	Und	0,48	CASTELO
153	Caldo de galinha	100	Und	0,48	CASTELO
154	Aveia em flocos fino tipo 1 cx c 500 grs	100	Cx	2,97	CASTELO
155	Doce de leite em pasta tipo 1	50	Kg	9,93	CASTELO
156	Limpa vidro refil 500 ml 12x1	22	Cx	71,85	MALACARNE
157	Álcool liquido 900 ml	51	CX	59,8	MALACARNE
158	Lixeiro pequeno	33	Und	4,95	MALACARNE
159	Lixeiro grande	32	Und	10,9	MALACARNE
160	Avental tipo açougue	30	Und	17,45	CASTELO
161	Bacia plástica pequena	20	Und	6,74	MALACARNE
162	Bacia plástica media	20	Und	9,45	MALACARNE
163	Bacia plástica grande	20	Und	13,9	MALACARNE
164	Pote plástico com tampa 1 lt	20	Und	6,5	CASTELO
165	Pote plástico com tampa 5 lts	20	Und	13,9	MALACARNE
166	Peneira grande	8	Und	9,9	MALACARNE
167	Rolo grande	8	Und	20	MALACARNE
168	Tabua de vidro grande	8	Und	49	MALACARNE
169	Escova vaso sanitário	8	Und	5,98	MALACARNE
170	Mangueira 30 mts	1	unid	25,5	MALACARNE
171	Escorredor de pratos em aço inox	1	Und	46,5	MALACARNE
172	pratos	4	dz	47,8	MALACARNE
173	fósforo	52	Unid	2,57	CASTELO

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pimenteiras do Oeste – RO, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 10/2014, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;
4.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
4.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;
4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
4.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA V – DA ENTREGA, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5.1. Gêneros não Perecíveis:
5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
5.1.2. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.
5.1.2.1. A Secretaria requerente emitirá cronograma para entrega semanal dos produtos não perecíveis.
5.1.3. O prazo de entrega do(s) produtos será de 5 dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.
5.1.4. A entrega das mercadorias deverá ser efetuada pelo licitante vencedor em Pimenteiras do Oeste RO, nos endereços conforme anexo VIII ou em outro local a ser definido pela Administração Municipal dentro do perímetro urbano, incluído frete e descarregamento por sua conta, no prazo estipulado no subitem 5.1.3, desta.
5.1.4.1. Além da entrega nos locais designados pelo Município, conforme o subitem 2.4, deverá(ao) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.
5.1.4.1.1. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de produtos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou comprometam a qualidade dos produtos.
5.1.5. Para todos os itens serão avaliados os acondicionamentos dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos ou produtos com aparência duvidosa farão com que os produtos não sejam aceitos.
5.1.6. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, onde deve constar a marca e o prazo de validade. Deverão vir devidamente embalados em caixas de papelão ou invólucros de plástico, para possibilitar o empilhamento.
5.1.7. O prazo de validade dos produtos, quando da entrega, deverá corresponder, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contado da data de fabricação.
5.1.7.1. Todos os Gêneros Alimentícios deverão estar de acordo com as Resoluções da ANVISA-RDC nº. 344, de 13/12/2002, RDC nº. 40, de 08/02/2002, RDC nº. 13, de 02/01/2001 e RDC nº. 360, de 23/12/2003, ou legislação que vier substituí-las.
5.1.7.2. Todos os Gêneros Alimentícios, conforme o caso, deverão ter registro definitivo no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde e/ou estarem adequados às Resoluções 22 e 23 de 15 de março de 2000, do Ministério da Saúde.
5.1.8. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.
5.1.9. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
5.2. Gêneros Perecíveis (hortigranjeiros, frutas, carne, Leite e Pão)
5.2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
5.2.2. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.

5.2.3. A entrega das mercadorias deverá ser efetuada pelo licitante vencedor em Pimenteiras do Oeste, nos endereços previstos anexo VIII e IX ou em outro local a ser definido pela Administração Municipal dentro do perímetro urbano, sendo de sua responsabilidade o frete e descarregamento.
5.2.3.1. A entrega do(s) produtos será diária, de segunda a sexta-feira, conforme estabelecido no Cronograma de entrega – Quantidades e Roteiros.
5.2.3.2. A Secretaria requerente emitirá com antecedência de 07 (sete) dias, Cronograma de entrega – Quantidades e Roteiro para a entrega diária dos produtos.
5.2.3.3. Além da entrega nos locais designados pelo Município, conforme o subitem Anexo VIII, deverá(ao) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.
5.2.4. Todos os gêneros alimentícios, conforme o caso e de acordo com a legislação vigente, deverão estar de acordo com as Resoluções – RDC n.º 39 e 40, de 21 de março – ANVISA, sobre Rotulagem Nutricional Obrigatória de Alimentos e Bebidas Embalados.
5.2.5. Todos os gêneros alimentícios, conforme o caso e de acordo com a legislação vigente, deverão ter registro definitivo no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde e/ou estarem adequados às Resoluções 22 e 23 de 15 de março de 2000, do Ministério de Saúde.
5.2.6. Os gêneros alimentícios perecíveis que não apresentarem condições satisfatórias, não serão aceitos, devendo ser trocados imediatamente; no caso de falta de mercadorias, estas deverão ser repostas no máximo em 24 horas.
5.2.7. Os produtos de origem animal deverão ser de excelente qualidade, com o número de registro no CISPOA/DPA, Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, e / ou SIM – Serviço de Inspeção Municipal, e / ou SIF – Serviço de Inspeção Federal, Certificado de Inspeção Sanitária expedido pelo CISPOA/SIF ou SIM, além da declaração do tipo de produto
5.2.8. O fornecimento de carnes deverá obedecer as leis sanitárias vigentes.
5.2.9. O fornecimento de carnes e embutidos deverá ser realizado em transporte com refrigeração, com licença para veículo de transporte de alimentos atualizada, de acordo com a legislação vigente.
5.2.10. Os gêneros alimentícios perecíveis (carnes, embutidos) deverão ser entregues adequadamente embalados, por item. Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues adequadamente acondicionados em caixas plásticas vazadas ou sacos vazados tipo "rede", por item, não sendo permitido o uso de caixas de madeira.
5.2.11. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.
5.2.12. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de produtos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou comprometam a qualidade dos produtos.
5.2.13. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando se às penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao art. 17 e art. 18 do Decreto n° 7.892 de 23.01.2013, o reajuste de preço será trimestralmente e em conformidade com o art. 62 da Lei n° 8666/1993, a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 10/2014, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMPO, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DO RECEBIMENTO:
11.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, ou o próprio Secretario que fará o recebimento nos termos do artigo 73, II,“a” e “b”, da Lei 8.666/93) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES
12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 10/2014 e a proposta da empresas MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRIELI- ME:, INOEMIA P. DA SILVA ROSSI ME, SUP. CASTELO LTDA ME, PANIFICADORA CASA DO PAO classificadas no certame supra numerado.
13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas

aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIV – DO FORO
14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cerejeiras, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Pimenteiras do Oeste, 10 de abril de 2014.

ARMINDO LEITE RIBEIRO
Sec. Adm. e Planejamento

MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRIELI- ME
CNPJ:16.514.027/0001-32

SUP. CASTELLO LTDA ME
CNP: 16.630.100/0001-31

INOEMIA P. DA SILVA ROSSI ME.
CNPJ: 22.860.886/0001-86

CARLOS ROBERTO LUIZ
PANIFICADORA CASA DO PAO.
CNPJ: 15.509.374/0001-04

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:AFD95C19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/CPL/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1170/SEMOSP/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPI DE PRESIDENTE MÉDICI – CONVENIO 043/2013/FITHA/2013. Com base no Art. 22, II § 2º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, observado o PARECER DO ÓRGÃO JURÍDICO, bem como abalizado na classificação e ADJUDICAÇÃO da CPL-M, HOMOLOGO o presente resultado em favor da Empresa: DANTAS TERRA COSNTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.308.881/0001-51, no valor global de R$ 197.556,23 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), licitado através da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL-M/2013, haja vista que a proposta adjudicada foi a que melhor atendeu aos interesses da Administração Municipal.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr. 30 de dezembro de 2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E8F42038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/CPL/2014 Processo nº1162/SEMEC/2013.
Objeto: Construção da 1ª Etapa do Skate Park no Município de Presidente Médici-RO.
Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, II, § 2º e suas alterações observados o Pareceres dos Órgãos do Controle Interno e Advocacia Geral do Município, bem como abalizado na CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da CPL-M, HOMOLOGO o presente resultado em favor da empresa: Freitas & Freitas Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 15.579.455/0001-80. O valor total desta aquisição é de R$ 239.000,06 (duzentos e trinta e nove mil e seis centavos). Licitado através da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL-M/2014.

Presidente Médici/RO, 27 de março de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7DFB2ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 015/SEMEC/2013 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1162/ SEMEC/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: Freitas & Freitas Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 15.579.455/0001-80 . DO VALOR: R$ 239.000,06 (duzentos e trinta e nove mil e seis centavos). DO OBJETO: Construção da 1ª Etapa do Skate Park no Município de Presidente Médici-RO. DO RECURSO: CONVENIO Nº 214/PCN/2012 e contrapartida municipal.

Presidente Médici/RO, 27 de março de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:08E4490B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº09/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1170/SEMOSP/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,
CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: DANTAS TERRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.308.881/0001. DO OBJETO: Contratação de Serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Presidente Médici-RO. DO VALOR: R$ 197.556,23 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e vinte e três centavos).DO RECURSO: CONVENIO ESTADUAL 043/2013/FITHA.

Presidente Médici/RO, 07 de março de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:0BF684AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/SEMUSA/2013 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1162/ SEMEC/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada: Rossoni & Costa Construção e Instalação Ltda - EPP - CNPJ: 14.562.507/0001-43 . DO OBJETO: Prorrogar o prazo para execução da obra contratada por um período de 90 (noventa) dias, contados de 22 de Janeiro de 2014.

Presidente Médici/RO, 13 de janeiro de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:6EAAC874

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Homologo e ratifico, para todos os efeitos de direito, a Dispensa de Licitação nº 002/2014, Processo Administrativo 016/2014 com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa "Coolpeza Serviços de Limpeza Urbana Eireli-EPP", CNPJ n.° 02.293.982/0001-82, para a **prestação dos serviços de coleta e transporte regular de resíduos sólidos urbanos do Município de Rolim de Moura**, no valor total de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Rolim de Moura, 10 de Abril de 2014.

SIMONE PAES
Superintendente
Decreto 2557/2013

Publicado por:
Albanir Oliveira e Silva
Código Identificador:A35D4BED

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATO 002/2014

PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/14

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE REGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ZONA URBANA DE ROLIM DE MOURA E DISTRITO DE NOVA ESTRELA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA E A EMPRESA COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI-EPP.

A AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA – SANEROM, autarquia municipal, inscrita no CNPJ Nº 14.199.128/0001-30, localizada na Avenida Porto Velho, 3117, sala 01, Jardim Tropical, Município de Rolim de Moura, neste ato representada por sua superintendente Sra. Simone Aparecida Paes, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº551.455 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº 585.954.572-04, residente e domiciliada a Avenida Recife, nº 5967, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 02.293.982/0001-82, estabelecida na Avenida Transcontinental. Nº 912, Bairro Primavera, Município de Ji-Paraná, neste ato representado por seu proprietário Sr. Francisco Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Nº 93712-RO, inscrito no CPF sob Nº 204.764.852-15, residente e domiciliado a Avenida Transcontinental, Nº 912, Bairro Primavera, Município de Ji-Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** tem justo e acordado o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta e transporte regular de resíduos sólidos na zona urbana de Rolim de Moura e Distrito de Nova Estrela, serviço esse de significativa relevância para o município de Rolim de Moura/RO, conforme especificação, Projeto Básico, Roteiro da Coleta de Resíduos Sólidos em todos os seus termos e condições anexo ao processo.

2. PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 180 (cento e oitenta) dias.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: A **CONTRATADA** deverá iniciar os trabalhos imediatamente após a emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, executando-o na integralidade dentro do prazo contratual.

4. DO VALOR: O valor do presente contrato é de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) mensais, totalizando o valor R$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

5. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal e **item 9, do Termo de Referência**.

6. DAS DESPESAS: Todas as despesas decorrentes do referido objeto correrão por conta da (o) contratada (o).

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES: Cada parte arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, bem como aceita todos os termos do processo.

8. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do referido objeto será exercida pela **CONTRATANTE,** que comunicará aos setores competentes as possíveis irregularidades ocorridas, durante o prazo de vigência da execução do Contrato.
8.1 A CONTRATANTE indicará um fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços terá os poderes de paralisar no todo ou em parte os serviços, para impedir ou preterir pessoal da contratada em qualquer nível funcional quando for constatado erro grave de execução e desobediência ostensiva a estas especificações e quando se verificar incompatibilidade por incompetência ou comportamento inconveniente.
8.2 A contratada obriga-se a substituir, imediatamente os caminhões objeto licitado caso o mesmo apresente, no momento da entrega ou durante a vigência do contrato, algum problema mecânico e que por isso não possa executar os serviços.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
9.1 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS.
9.1.1 Consiste na coleta e transporte de resíduos de edifícios, residências, estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços e comerciais.
9.1.2 Neste serviço, o pessoal deverá trajar uniforme completo. Devem prever equipamentos de proteção individuais de segurança tais como coletes ou tiras refletivas aos coletores do noturno ou diurno, mascaras de proteção, calçados adequados, capas, luvas e bonés. A empresa deverá apresentar ao Município o documento de entrega dos EPIs, a cada funcionário, de forma individual.
9.1.3 Cada equipe de coleta, será composta por motoristas e coletores em numero suficientes para a perfeita execução dos serviços, constituindo no mínimo de: 01 motorista e 03 garis para cada equipe, em turnos de 08 horas de serviços no turno diurno e noturno.
9.1.4 A coleta domiciliar deverá ser executada porta a porta em todas as vias públicas oficiais e abertas a circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, independentemente da solicitação do CONTRATANTE, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida. Caso não haja possibilidade de acesso ao veículo, a remoção dos resíduos deverá ser feita manualmente e/ou por equipamentos especifico a ser definido pela CONTRATADA.
9.1.5 Os resíduos sólidos, para efeito de coleta e transporte pela contratada, é todo e qualquer resíduo ou detrito sólido, apresentado regularmente ou expressamente para coleta e transporte desde que estejam acondicionados em sacos plásticos ou em recipientes com alças e com capacidade para até 100 (cem) litros.
Contratada caberá coletar os seguintes resíduos sólidos:
Resíduos sólidos domiciliares.
Resíduos sólidos originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação e serviços comerciais.

Não serão compreendidos na conceituação de resíduos sólidos domiciliares para efeitos de remoção obrigatória, terra, entulho de obras públicas ou particulares e resíduos industriais. Neste caso, o transporte e destinação final dos resíduos são de total responsabilidade da fonte geradora.
Os serviços de coleta regular deverão ser executados porta a porta de segunda a sábado, nos períodos diurnos e noturnos, em todas as vias públicas abertas à circulação ou que venham ser abertas durante a vigência do Contrato, independentemente da solicitação do contratante, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, respeitadas as frequências e os horários estipulados na metodologia de trabalho para cada local específico.
A coleta regular em ruas e avenidas não pavimentadas, quando as condições de tráfego forem desfavoráveis, poderá ser executada com utilização de sistemas alternativos de coleta.
A coleta de resíduos na área de conglomerados urbanos, desprovidos de ruas de acesso, deverá ser feita por pessoal da CONTRATADA, de forma a evitar a deposição de resíduos nos córregos, vielas e terrenos baldios.
Na área total de coleta domiciliar são atualmente geradas em média 1.200 toneladas mês.
A coleta realizada através de tambores, quando necessária, é aquela em que os resíduos são removidos para caminhão coletor de lixo mediante o uso de tambores coletores dispostos em pontos fixos, em locais previamente acordados com a Contratante, onde os munícipes deverão depositar os resíduos sólidos domiciliares, devidamente ensacados. Na execução da coleta, os garis coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas. Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde nas vias públicas.
Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados na sede e distritos para o local indicado pela Contratante (Aterro sanitário, Lixão, etc.), os veículos coletores terão que ser facilmente reconhecidos para anotações de situações que possa vir a acontecer.
9.1.14 Os serviços de coleta deverão apresentar frequência mínima diferenciada por área de atendimento. O cronograma dos itinerários será fornecido pela CONTRATANTE, podendo ser alterados caso tal alteração venha melhorar o plano de coleta e conseqüente redução de custo. (Anexo I ROTEIRO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS)
9.1.15 Onde houver coleta em dias alternados não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre as coletas, caso exceda as horas estipuladas a empresa contratada sofrerá as punições estipuladas no contrato.
9.2. DOS VEÍCULOS:
9.2.1 Para a realização do serviço de coleta a empresa deverá utilizar se Caminhões Compactadores de Lixo devendo os mesmos terem idade mínima de fabricação o ano 2012, com cambio de 06 (Seis) marchas sincronizadas, com tomada de força e eixo reduzido na traseira, com caixa de cargas de laterais lisas, com capacidade volumétrica de no mínimo 15M³ de lixo compactado, com praça de carga traseira aberta com capacidade volumétrica de 1,85M³ de lixo solto e descarga de lixo por painel ejetor acionado pro cilindro hidráulico telescópio de estágios de dupla ação, com comando hidráulico de 02 estágios dianteiros, com tomada de força com acionamento no interior da cabine, com sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora acionada por cilindros hidráulico, com abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 02 cilindros hidráulicos externos de simples ação, comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer fase, com estribo traseiro em chapa de aço anti derrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 03 coletores
9.2.2 Os caminhões que transitarem por rodovia, transportando coletores, deverá ser equipado com cabine que acomode 03 (três) coletores além do motorista.
9.2.3 Os caminhões deverão trazer, além das placas regulamentares, sinalizações de segurança, identificação da CONTRATANTE (A SERVIÇO DA SANEROM) e telefone para reclamações, na forma a ser estabelecida pela CONTRATANTE.
9.2.4 A CONTRATANTE poderá a qualquer momento exigir a troca do veículo que não seja adequado ou que não atenda as exigências dos serviços.
9.2.5 A marca, os modelo do veículo proposto para a realização do serviço, fica a critério da CONTRATADA.
9.2.6 Os caminhões da empresa vencedora deverão ser submetidos à avaliação de uma comissão nomeada pelo Superintendente da SANEROM para avaliar as condições de trafegabilidade e segurança dos caminhões.
9.2.7 A empresa vencedora deverá apresentar os caminhões com as cópias autenticadas das respectivas documentações, juntamente com as originais, do objeto desta licitação para a primeira avaliação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da assinatura do contrato, para avaliação da Comissão de Fiscalização de Veículos da SANEROM;
9.3 DA EQUIPE DE COLETORES:
9.3.1 Na composição da equipe a empresa deverá ter no mínimo 01 motorista e 03 garis por equipe com jornada de 08 horas cada equipe, sendo no turno diurno e noturno.
Para a realização dos serviços serão necessários no mínimo 02 equipes no período diurno e 02 equipes no período noturno.
9.3.2 Quanto ao pessoal, além do uniforme convencional e calçado adequado, os coletores deverão usar luvas durante a coleta e as capas protetoras em dias de chuva, além de outro eventual vestuário de segurança, deverão ser adotados todas as medidas de segurança necessárias ao pessoal de coleta.

10. OBRIGAÇOES DA CONTRATADA:
Executar os serviços de acordo com o contrato:
Responsabilizar-se pelo trasnporte da coleta de residuos solidos domiciliar em todas as Ruas, Avenidas, Vila e Distrito de Nova Estrela de acordo com os locais e horários estipulados pela SANEROM.
A empresa contratada irá disponibilizar caminhões compactadores de lixo em perfeitas condiçoes de uso, para a contratante no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sito na Av. Porto Velho nº 3117- Bairro Jardim Tropical juntamente com os motoristas, após assinatura do contrato e ordem de serviço. Adesivados : A Serviço da SANEROM/Rolim de Moura RO.
Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato, devendo manter, como membro da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, um elemento que esteja prestando serviços neste Contrato.
Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
O pagamento dos salários dos coletores e motoristas e os encargos sociais e outras obrigações trabalhistas ficarão a cargo da empresa vencedora.
Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
Providenciar por suas custas, apoio para dar assistência ao seu veículo e pessoal, em eventuais trocas de peças, pneus e consertos.
Óleo lubrificante, combustível e os pneus necessários ao funcionamento e desempenho do veículo ficarão por conta da CONTRATADA.
A contratada se obrigará as suas expensas, a manutenção da máquina correções ou reposição de peças defeituosas, fornecimento de transporte, alojamento e alimentação para os motoristas e mecânicos que se fizerem necessários.
Não será aceito em hipóteses alguma serviços fora das qualidades exigidas em lei
A contratante não pagará, em nenhuma hipótese o dia de serviço não executado, sob pretexto: 1) Reparo mecânico, 2) falta de motorista.
O motorista do veículo locado deverá ser habilitado, conforme exigência do Código Nacional de Trânsito.

Manter durante a Vigência do contrato, **Caminhão Reserva** com disponibilidade para quaisquer eventualidades ocorridas e que porventura venham a ocorrer, devendo a empresa contratada efetuar esta substituição imediatamente, para que não haja prejuízos na execução dos serviços ora contratados.
Os veículos deverão fazer a descarga dos resíduos sólidos no local estipulado pela SANEROM, dentro dos limites do município.
Os motoristas, coletores deverão trabalhar com uniformes e com os equipamentos de proteção individual.
Para efeito do primeiro pagamento a contratada deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) e Licença Operação.
Cumprir rigorosamente os serviços conforme solicitações existentes no Edital, Termo de Referência e demais anexos deste processo licitatório.
Após o contrato a empresa será responsável pela publicidade em mídia automotiva nos bairros, divulgando sobre o dia e frequência da coleta de cada bairro. Sendo que essa mídia deverá ocorrer no prazo de no mínimo 02 semanas por bairro.

11. OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE:
Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento adequado;
Indicar os locais dos serviços a serem executados com antecedência;
Realizar a indicação do fiscal, para verificar a qualidade dos serviços a serem executados na coleta de lixo em Ruas, Avenidas, Vila e Distrito do município de Rolim de Moura RO.
Efetuar os pagamentos de acordo com condições estabelecidas no Contrato.
Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
Atestar nas notas fiscais/ fatura a efetiva execução do objeto deste instrumento.
Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
Rejeitar no todo ou em parte os serviços em desacordo com o objeto do termo de referência.

12. DAS GARANTIAS: Não haverá garantias no presente contrato.

13. DAS ALTERAÇÕES: O presente contrato administrativo poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.

14. DA RESCISÃO: A rescisão contratual poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando a contratante rescisão unilateral por conveniência administrativa, especialmente o disposto no Art. 77 da citada Lei, o que desde já fica aceito por ambas as partes.

15. DA MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO: Não há pagamento a título de mobilização e instalação, em razão do tipo do contrato.

16. DA EXECUÇÃO: O regime de execução é o indireto do tipo de menor preço global.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se ao presente contrato todas as Legislações pertinentes ao mesmo e reguladoras dos preceitos de direito público, bem como os itens aqui estabelecidos e no que faltar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

18. DA MULTA E PENALIDADES: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato à parte que infringir quaisquer dos itens, ressalvando a conveniência administrativa a qual deverá ser plenamente justificável, e ainda as penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93 e **item 19 do Projeto Básico/Termo de Referência.**

19. DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO: No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.
19.1 Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta licitação;
19.2 As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no item 16.

20. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA: Conforme definido na nota de empenho n° 35/2014, sendo elemento de despesa 3.3.90.39.00.00, projeto atividade 2.192, unidade orçamentária 11.001 (SANEROM).

21. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: O contrato será celebrado no prazo de até 05 (cinco) dias da data da ciência ao chamamento.

22. DAS OBRIGAÇÕES: Fica obrigado (a) a contratado (a), a cumprir fielmente as obrigações do contrato nas condições pelo qual foi habilitado e aceito todos os termos do processo em especial no tocante a licitação e sua modalidade.

23. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir os eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

Rolim de Moura/RO, 11 de Abril de 2014.

Contratante
Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura - SANEROM
SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente da SANEROM

Contratada
Coolpeza Serviços de Limpeza Urbana Eireli - EPP
FRANCISCO CARLOS DA SILVA

Publicado por:
Albanir Oliveira e Silva
Código Identificador:BE416A6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 57/2014

PROCESSO Nº 8774/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 09/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: P. A. TESTONI COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: Fornecimento de **combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S-10),** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico (SEMFAPLADE), Secretário Municipal de Agricultura (SEMAGRI), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMMADU), Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **10.04.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 009/2014.**

Rolim de Moura/RO, 11 de abril de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:DD2CAC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2014 VALIDADE DA ATA: 14.04.15

Processo número: 530/2014
Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SEMEC

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CESAR CASSOL**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 0000130920-SSP/RO e CPF sob nº 107.345.972-15, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **MOURA COMERCIO DE GÁS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 84.707.470/0001-80, com sede a Av. 25 de Agosto 4540 - Centro, na cidade de Rolim de Moura, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Sergio Oliveira Sant´Anna, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 201.404.5864 e CPF sob nº 318.619.890-91, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura - RO, adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SEMEC**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital)

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:
EMPRESA: MOURA COMERCIO DE GÁS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARGA DE GAS DE COZINHA 13KG	UN	770	51,60	39.732,00
2	CARGA DE GAS DE COZINHA 45KG	UN	150	217,00	32.550,00
	TOTAL DO FORNECEDOR				**72.282,00**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Educação- Projeto Atividade 2.011; 2.027; 2.028; 2.029; 2.030; 2.031; 2.032; 2.038; 2.051; 2.052; 2.053; 2.054; 2.055; 2.058; 2.069; 2.070; 2.071; 2.072; 2.073; 2.076; 2.087, da Categoria Econômica 33.90.30.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se

ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO.
Contratante

MOURA COMERCIO DE GÁS LTDA
CNPJ: 84.707.470/0001-80
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:B80C315C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ERRATA DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 29/2014

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 2031/2013
DISPENSA: 29/2013

LEIA-SE
PROCESSO: 2031/2014
DISPENSA: 29/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização em prédio alugado pela SEMEC, que irá atender alunos do 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

FORNECEDOR: COIMBRA IMP E EXP LTDA
CNPJ: 06.151.921/0014-56

VALOR: R$ 1.309,00 (um mil, trezentos e nove reais).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total Homologado – R$ 1.309,00 (um mil, trezentos e nove reais).

Rolim de Moura, 17 de março de 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:31DADF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0031/2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço", unitário por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE FISICO QUIMICO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Desenvolvimento Urbano, valor estimado em **R$ 6.794,56** (seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 28 de abril de 2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), no portal gerenciador BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, www.rolimdemoura.ro.gov.br, e www.bll.org.br, ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2258/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 11 de abril de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F2E5318F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 032/2014 PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Maior Oferta", sendo a oferta mínima inicial no valor de R$ 2.148,07 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e sete centavos) concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Urbano. A sessão de abertura será realizada no dia 28 de abril de 2014 às 11:00 horas (horário de Rondônia), na sala de licitações da Prefeitura de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, ou tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2257/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 11 de abril de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6AA7CAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 033/2014 PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Maior Oferta", sendo a oferta mínima inicial no valor de R$ 27.833,33 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) concernente a **AQUISIÇÃO DE ALEVINOS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Urbano. A sessão de abertura será realizada no dia 29 de abril de 2014 às 08:30 horas (horário de Rondônia), na sala de licitações da Prefeitura de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, ou tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 1500/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 11 de abril de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:8E99B9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 0034/2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço", unitário por item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE CADASTRADA JUNTO A CVM, NA ÁREA TÉCNICA DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E INVESTIMENTOS NO MERCADO FINANCEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ROLIM PREVI,** para atender as necessidades do ROLIM PREVI, valor estimado em **R$ 69.399,96 (Sessenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos**). A sessão de abertura será realizada no dia 29 de abril de 2014 às 11:00 horas (horário de Brasília), no portal gerenciador BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, www.rolimdemoura.ro.gov.br, e www.bll.org.br, ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 0148/ROLIMPREVI/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 11 de abril de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:1B6D061D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº043-2014

(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **Aquisição de bebedouro**.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº: 1691/2014.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 44.90.52.00 do Projeto Atividade: 2.145.

A data para a entrega das propostas será no dia 16.04.2014 às 09:00 horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1526 – Ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 11 de abril de 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal de Compras e Licitações
Av. João Pessoa, 4478 – Centro – Rolim de Moura – Rondônia
Telefone: 3442-1526 – Ramal 208 – Fax: (69) 3442-1854

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:8165F0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2893/2014 DE 10/04/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2633/2013 de 18/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 46.700,00 (quarenta e seis mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.093.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
633 - 4.4.90.51.00.00 10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	46.700,00
	Total Suplementação:	**46.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0008.2.093.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
400 - 4.4.90.52.00.00 10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

02.005.04.451.0006.2.095.	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
410 - 3.3.90.30.00.00 10000	MATERIAL DE CONSUMO	21.700,00
412 - 4.4.90.52.00.00 10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	Total Redução:	**46.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 10/04/2014.

CEZAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:5971FBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2856/2014 DE 26/03/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014
Decreto nº 2856/2014 de 26/03/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2701/2014 de 26/03/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 83.600,00 (oitenta e três mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.2.213.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMAGRI	
560 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
02.012.04.122.0008.2.214.		MANUTENÇÃO DA SEMAGRI	
569 - 3.3.90.47.00.00	10000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
571 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
02.012.20.602.0012.2.221.		PROJETO ÁGUA PRODUTIVA	
594 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
02.012.20.606.0012.1.035.		REVITALIZAÇÃO DA CULTURA CAFEEIRA - CONV.282/PGE/2013	
628 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.600,00
02.012.20.606.0012.1.036.		AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ASSOCIAÇÃO	
595 - 3.3.50.43.00.00	10000	DE PRODUTORES RURAIS BONS AMIGOS DA LINHA 168, NO SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
02.012.20.606.0012.1.037.		AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) PNEUS DE TRATOR E CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM PARA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURA	
596 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
Total Suplementação:			**83.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	
		DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.15.451.0014.2.120.		SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	
507 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.010.18.543.0013.2.118.		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
511 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.010.20.606.0012.1.017.		REVITALIZAÇÃO DA CULTURA CAFEEIRA - CONV. 282/PGE/2013	
514 - 3.3.90.32.00.00	10044	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	6.600,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
02.010.20.606.0012.1.026.		Aquisição de Implementos Agrícolas para Associação de Produtores Rurais	
		Bons Amigos da Linha 168, No	
547 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
02.010.20.606.0012.1.027.		Aquisição de 2 (dois) Pneus de Trator e Construção de Uma Garagem para Associação de Produtores Rura	
548 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
02.010.20.606.0012.2.113.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PISCICULTURA	
519 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Redução:	**83.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/03/2014.

CEZAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:BA1CB30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2855/2014 DE 26/03/2014

Exercício: 2014
Decreto nº 2855/2014 de 26/03/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2701/2014 de 26/03/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 741.355,00 (setecentos e quarenta e um mil trezentos e cinqüenta e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0008.2.213.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SEMAGRI	
557 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
558 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
559 - 3.1.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
561 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
562 - 3.1.91.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
563 - 3.3.90.08.00.00	10000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	3.000,00
564 - 3.3.90.18.00.00	10000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00
565 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
02.012.04.122.0008.2.214.		MANUTENÇÃO DA SEMAGRI	
566 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
567 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
568 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
570 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.012.20.606.0012.2.215.		PROJETO MELHOR CAMINHO	
574 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	23.635,00
575 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.600,00
576 - 3.3.90.95.00.00	10000	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	7.120,00
02.012.20.606.0012.2.216.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PISCICULTURA	
577 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
579 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
02.012.20.606.0012.2.217.		PROJETO BOVINOCULTURA LEITEIRA	
580 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
581 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
585 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.012.20.606.0012.2.218.		PROJETO CINTURÃO VERDE	
586 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
587 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.012.20.606.0012.2.219.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAFEICULTURA	

588 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
589 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
590 - 3.3.90.95.00.00	10000	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	25.000,00
02.012.20.606.0012.2.220.		PROJETO ASSOCIATIVISMO	
591 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
592 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500,00
593 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**741.355,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.108.		FOLHA DE PAGAMENTO SEMMADU	
483 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
484 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
485 - 3.1.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
487 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
488 - 3.1.91.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
490 - 3.3.90.18.00.00	10000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00
491 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
02.010.04.122.0008.2.109.		MANUTENÇÃO DA SEMMADU	
492 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
493 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
494 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
495 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.010.18.543.0013.2.118.		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	
511 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.010.20.606.0012.2.112.		PROJETO MELHOR CAMINHO	
516 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	93.635,00
517 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.600,00
518 - 3.3.90.95.00.00	10000	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	7.120,00
02.010.20.606.0012.2.113.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PISCICULTURA	
519 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
520 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
02.010.20.606.0012.2.114.		PROJETO BOVINOCULTURA LEITEIRA	
521 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
522 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
523 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.010.20.606.0012.2.115.		PROJETO CINTURÃO VERDE	
524 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
525 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.010.20.606.0012.2.116.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAFEEICULTURA.	
526 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
527 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
528 - 3.3.90.95.00.00	10000	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	25.000,00
02.010.20.606.0012.2.117.		PROJETO ASSOCIATIVISMO	
529 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
530 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500,00
531 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Redução:	**741.355,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/03/2014.

CEZAR CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:65CBC5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 8994/2013

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 18/2014, modalidade Pregão, oriunda do processo licitatório nº 8994/2013, para **Material Gráfico de Combate a Dengue - SEMUSA** vencido pelos fornecedores: **R de Brito & Cia LTDA-ME, R. Comachio Publicidade – ME, Manoel da Silva Eireli – ME.**

Rolim de moura, 11 de Abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:5CBB037E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 8394/2013

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 17/2014, modalidade Pregão, oriunda do processo licitatório nº 8394/2013, para **Aquisição de material gráfico - SEMEC** vencido pelos fornecedores: **Gráfica e Editora Rolim de Moura LTDA-ME e R de Brito & Cia Ltda-ME.**

Rolim de moura, 11 de Abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:6130676D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2031/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 29/2014, modalidade Dispensa, oriunda do processo licitatório nº 2031/2014, para **Aquisição de equipamentos para a escola que funcionará no prédio alugado pela prefeitura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura** vencido pelo fornecedor: **Coimbra Imp e Exp LTDA.**

Rolim de moura, 11 de Abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:961F6751

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº034 /14	Portaria Nº 24/14		Empenho Nº057 /14
Beneficiário		**CPF**	
ADAIR CARDOSO BATISTA		656.643.612-04	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
( )Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	14/04/2014	Término	17/04/2014
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
1.5	R$ 699,99		R$ 1.049,99

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO
Conforme Expediente: com objetivo de participar do II CONGRESSO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO NORTE E NORDESTE, que realizar-se-á na cidade de Manaus AM, no período de 14 a 17 de abril de 2014, tendo como tema DESAFIOS PARA CONSTRUÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS DE SAÚDE COM FOCO NAS ESPECIFICIDADES REGIONAIS DO NORTE E NORDESTE.

Santa Luzia D´ Oeste, RO 10 de abril de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:CC657754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRONICO 002/2014 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL POR MEIO DE GERENCIAMENTO DE CARTÃO MAGNETICO.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste, através da Secretaria de Compras torna publico o cancelamento do Pregão Eletrônico 002/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível através de gerenciamento por meio de cartão magnético.

O motivo do cancelamento se deu em virtude do sistema BLL, não permitir o tipo de julgamento solicitado, uma vez que estaria licitando a menor taxa de administração pelo gerenciamento e também a aquisição de combustível e lubrificante por menor preço.

Em função da incompatibilidade do objeto proposto e o sistema da BLL o Pregoeiro decide por cancelar o ato, em seguida encaminha se o processo a procuradoria para que se manifeste quanto o desmembramento do objeto.

Santa Luzia D Oeste 09 de abril de 2014.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:BCD31FFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2014 CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADE BASICA DE SAUDE . PROC. 334/2014

A PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE torna publico a realização da Tomada de Preço N° 002/2014 PROCESSO: 334/2014 OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para construção de 02 (duas) unidades básicas de saúde, através de convênio firmado junto ao ministério da saúde através da proposta nº 11811613000113002, valor R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil), oriundo do convenio e R$ 76.006,74 (setenta e seis mil seis reais e setenta e quatro centavos) são de contra partida (recurso próprio), da abertura da licitação: Dia 09 de Maio de 2014, as 09h00min (local), Todas as informações, o edital e anexo bem como vistas ao processo Administrativo nº 334/2014, poderão ser obtidas junto à sala da CPL, Sede da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste – RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, informações também pelo e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com, site www.santaluzia.ro.gov.br, telefone: (69) 3434-2262.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 11 de abril de 2014.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:91B3F1C9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 189/SEMOSP/SEMAGRI/2014.
PREGÃO PRESENCIAL 004/2014
REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 189/SEMOSP/SEMAGRI/2014, com especial atenção aos Pareceres Jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, Homologa o presente Processo Licitatório, e a Adjudicação realizada em favor da Empresa vencedoras do certame sendo:
ANA PAULA DE OLIVEIRA MOREIRA 93358881253, CNPJ Nº 16.803.627/0001-10, no valor de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 11 de abril de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete do Nascimento
Código Identificador:45674D69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Art. 4º da Lei Municipal nº 674 de 20/12/2013 que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **10.000,00 (Dez mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 96 – Valor: R$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA
Elemento de Despesas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Ficha Orçamentária: 98 – Valor: R$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal
nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 03 de abril de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:86732D5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 691 de 08/04/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **387.000,00 (Trezentos e oitenta e sete mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades – SEMEC 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 62 – Valor: R$ 120.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 65 – Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades do FUNDEB - 40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 74 – Valor: R$ 120.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 76 – Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2022– Manutenção das Atividades do PNAE
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 80 – Valor: R$ 7.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1015 – Constr. Ref. e Ampl. da Unidade Básica de Saúde
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 87 – Valor: R$ 80.000,00

SUB TOTAL .....R$ 387.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 57 - Valor: R$ 100.000,00

Unidade: 02.04.00 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – 60%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 71 - Valor: R$ 100.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção das Atividades do EJA
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 67 – Valor: R$ 4.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
Ficha Orçamentária: 68 – Valor: R$ 1.500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 69 – Valor: R$ 1.500,00

Unidade: 02.04.00 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Ativ. do FUNDEB – 60% Infantil
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 78 - Valor: R$ 100.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 89 – Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2029 – Manut das Ativ – PAB- FIXO
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens - Fixas
Ficha Orçamentária: 101 – Valor: R$ 35.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para distr Gratuita.
Ficha Orçamentária: 106 – Valor: R$ 15.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2032 – Manut das Ativ da Saúde Bucal
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens - Fixas
Ficha Orçamentária: 116 – Valor: R$ 20.000,00

SUB TOTAL .....R$ 387.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de abril de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:19038B12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **R$ 10.000,00(Dez mil reais)**, para criar ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manut das Ativ da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

SUB TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 1002 – Construção Reforma e Ampliação - CM
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha 02 - Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
SUB TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de abril de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:096D1B7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 031/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, e, **Conforme Lei Municipal Nº 689/2014.**
:
DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **44.699,60 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 1023 – Aquisição de Bens Moveis - IGDBF
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 152 – Valor: R$ 20.000,00
Projeto/Atividade: 2093 – Manut das Ativ - IGDBF
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 153 – Valor: R$ 12.000,00

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 2042 – Manut das Ativ do PAIF
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 156 – Valor: R$ 12.699,60

SUB TOTAL .....R$ 44.699,60

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ - SEMAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 141 – Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 144 – Valor: R$ 5.000,00

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 2094 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 150 – Valor: R$ 7.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 151 – Valor: R$ 13.000,00

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 2044 – Manutenção do PETI
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 159 – Valor: R$ 3.199,60
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
Ficha Orçamentária: 160 – Valor: R$ 1.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 161 – Valor: R$ 5.500,00

SUB TOTAL .....R$ R$ 44.699,60

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de abri de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:B34DB203

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 032/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

.O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, Art. 4º da Lei Municipal nº 674 de 20/12/2013 que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **80.000,00 (Oitenta mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 93 – Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manut das Ativ do MAC
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 123 – Valor: R$ 50.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens - Fixas
Ficha Orçamentária: 89 – Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manut das Ativ do MAC

Elemento de Despesas: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Ficha Orçamentária: 119 – Valor: R$ 40.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 121 – Valor: R$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 80.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de abril de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:A424E545

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 140.000,0 (Cento e quarenta mil reais), referente aos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade:1044-aquisição de Medicamentos e Material Penso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 269 – Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade:1045 - aquisição de Veiculo
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes
Ficha Orçamentária: 270- Valor: R$ 30.000,00(Trinta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade: 1046 - aquisição e material permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes
Ficha Orçamentária: 271 - Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

TOTAL.....R$ 140.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de Abril de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:FED1A549

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 034/2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2014 E DISCIPLINA A COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADA

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

Considerando:

A enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

O comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

A necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

A mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de Santa Luzia D'Oeste objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **11** de **abril de 2014.**

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:
a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 14 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de abril de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:F507A300

GABINETE DO PREFEITO
LEI 687/2014

LEI MUNICIPAL Nº 687/2014

"Altera o Art. 1°e 2° da Lei 566/2011, que Autoriza o Executivo a Firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia D´Oeste."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o que segue:

LEI

Art. 1º *O Art. 1º e 2° da Lei Municipal nº 566/2011, passa a ter a seguinte redação:*
~~Art. 1º- Fica autorizado o executivo municipal a repassar mensalmente, ou seja, até o dia 05 (cinco) de cada mês o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) reajustado anualmente, pelo índice do INPC, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia do Oeste-RO.~~
(...)
Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar mensalmente, ou seja, até o dia 05 (cinco) de cada mês o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), reajustado anualmente, pelo índice do INPC, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia do Oeste - RO.

~~Art. 2º- O referido repasse se destina a ajuda no transporte dos assistidos.~~
(...)
Art. 2° O referido repasse se destina a manutenção da entidade com energia elétrica, fornecimento de água, alimentação, despesa com pessoal, combustível, manutenção de veículos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de abril de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2595DBFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 688/2014

LEI MUNICIPAL Nº 688/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$140.000,0 (Cento e quarenta mil reais), referentes aos recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade:1044-aquisição de Medicamentos e Material Penso
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade:1045 - aquisição de veículos
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122– Administração Geral
Programa: 0014 – Programa de Apoio - Saúde
Projeto Atividade: 1046 - aquisição e Material Permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

TOTAL.....R$ 140.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de Abril de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:17E10F66

GABINETE DO PREFEITO
LEI 689/2014

LEI MUNICIPAL Nº 689/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **44.699,60 (Quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 1023 – Aquisição de Bens Moveis - IGDBF
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Ficha Orçamentária: 152 – Valor: R$ 20.000,00
Projeto/Atividade: 2093 –Manut das Ativ - IGDBF
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 153 – Valor: R$ 12.000,00

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 2042 – Manut das Ativdo PAIF
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 156 – Valor: R$ 12.699,60
SUB TOTAL .....R$ 44.699,60

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ - SEMAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 141 – Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 144 – Valor: R$ 5.000,00

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 2094 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 150 – Valor: R$ 7.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 151 – Valor: R$ 13.000,00

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 2044 – Manutenção do PETI
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 159 – Valor: R$ 3.199,60
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 160 – Valor: R$ 1.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 161 – Valor: R$ 5.500,00

SUB TOTAL .....R$ 44.699,60

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de abril de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:9259D031

GABINETE DO PREFEITO
LEI 690/2014

LEI MUNICIPAL Nº 690/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **10.000,00 (Dez mil reais)**, para criar ficha orçamentária para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 – Manut das Ativ da Câmara Municipal
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
SUB TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 1002 – Construção Reforma e Ampliação - CM
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha 02 - Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
SUB TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 abril de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:907F6A28

GABINETE DO PREFEITO
LEI 691/2014

LEI MUNICIPAL Nº 691/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades – SEMEC 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 62 – Valor: R$ 120.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 65 – Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades do FUNDEB -40%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 74 – Valor: R$ 120.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 76 – Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2022– Manutenção das Atividades do PNAE
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 80 – Valor: R$ 7.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2050 – Manut. Atividades – Apoio ao Proerd
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 254 – Valor: R$ 4.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1015 – Constr. Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 87 – Valor: R$ 80.000,00

SUB TOTAL .....R$ 391.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ. da Semec - 25%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 57 - Valor: R$ 100.000,00

Unidade: 02.04.00 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2016 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – 60%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 71 - Valor: R$ 100.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção das Atividades do EJA
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 67 – Valor: R$ 4.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha Orçamentária: 68 – Valor: R$ 1.500,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 69 – Valor: R$ 1.500,00

Unidade: 02.04.00 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Ativ.do FUNDEB – 60% Infantil
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 78 - Valor: R$ 100.000,00

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2050 – Manut. Atividades – Apoio ao Proerd
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 253 – Valor: R$ 4.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens - Fixas
Ficha Orçamentária: 89 – Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2029 – Manut das Ativ – PAB- FIXO
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens - Fixas
Ficha Orçamentária: 101 – Valor: R$ 35.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para distr Gratuita.
Ficha Orçamentária: 106 – Valor: R$ 15.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2032 – Manut das Ativ da Saúde Bucal
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens - Fixas
Ficha Orçamentária: 116 – Valor: R$ 20.000,00

SUB TOTAL .....R$ 391.000,00

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de abril de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5D367DA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSOR JURIDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 064/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.069/2014
Contratado: CONSTRUMAIS COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME.
Objeto: Despesas com aquisição de material de consumo e permanente, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Irmã Ilza Elias e Posto de Saúde e Posto Diferenciado José Dias da Silva, conformes as especificação na Nota de Empenho N. 293/2014 , 295/2014 E 296/2014, originadas da solicitação descrita no projeto Básico, ambos encartados nos autos do processo Licitatório n. 064/2014.
Valor: R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 06
UNIDADE: 06.001
PROG. TRAB: 10.301.0011.2.023
NOTA EMPENHO: 293/2014 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00
ÓRGÃO: 06
UNIDADE: 06.001
PROG. TRAB: 10.301.0011.2.024
NOTA EMPENHO: 295/2014 – Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00
ÓRGÃO: 06
UNIDADE: 06.001
PROG. TRAB: 10.301.0011.2.024
NOTA EMPENHO: 296/2014 – Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de março de 2014.

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:06FCA5B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇAO DE HORAS MAQUINAS

PARECER
Foi recebido por esta Gerencia de registro de Preço, na data de 05 de Março de 2014, solicitação da empresa R. DE SOUZA CLARO & CIA LTDA ME, onde solicitava “reajuste no preço da Hora Maquina Motoniveladora”. Foi anexado pela empresa cópias de Notas Fiscais e matéria da internet que apontavam para um aumento nos preços de peças e pneus de 17,7%, oleo diesel 8% e reajuste de salário mínimo de 6,78%, em média de 20% no valor registrado.
DA PESQUISA
Por oportuno foi realizado pesquisa na internet ficando comprovado o aumento de preços de venda de peças, pneus, diesel e salário. Embora sabendo do aumento dos preços, haja vista que a empresa solicitou o reajuste e em pesquisas mercadológicas observando o quantitativo de consumo do município o Gerente de Registro de Preço diante dos fatos com base na média de mercado considera o preço solicitado pela empresa ficou acima do pesquisado e durante nossas verificações chegamos ao percentual de 10,82% (dez vírgula oitenta e dois por cento).
DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas

mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
- ausência de elevação dos encargos do particular;
- ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
- ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
- culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.

Diante do exposto, **o**s valores registrados em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 030/2013 para prestação de serviço de horas maquinas na cidade de Urupá, fora de:

1) R. DE SOUZA CLARO & CIA LTDA ME.....R$ 164,20 (cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos) hora máquina motoniveladora

A partir do equilíbrio econômico financeiro, calculado na porcentagem do aumento passou a ser de:

2) R. DE SOUZA CLARO & CIA LTDA ME.....R$ 181,96 (cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos) hora maquina motoniveladora

Assim, diante do parecer Jurídico e considerando o cenário econômico financeiro por qual nosso País atravessa e considerando a gritante necessidade de sem mais demoras iniciarmos o trabalho de recuperaçao das nossas estradas vicinais para garantir o trafego das pessoas ate a cidade alem do transporte escolar, alem do escoamento da produção agropecuária e agrícola, orientamos pelo deferimento do reajuste ao percentual de 10,82% (dez virgula oitenta e dois por cento) sobre o preço registrado.

Urupá, 09 de Abril de 2014

MARCELO DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preço.
Decreto 110/2013

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:23EE7757

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 001/2014-AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes nº 1035, em Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

CONTRATADA: Empresa **ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.552.512/0001-50, com sede na Avenida Capitão Silvio nº 4242-A, Setor Grandes Áreas, Município de Ariquemes/RO, representada por seu representante legal o **Sr. DORIVAL DE SOUZA GASPAR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n° 178.959 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 115.588.222-91, residente e domiciliado à Rua Tucuma, n° 01876, Setor 01, Ariquemes/RO.

OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
700 Lts	Gasolina Comum (abastecimento em Ariquemes).	R$ 3,16	R$ 2.212,00
200 Lts	Óleo Diesel (abastecimento em Ariquemes).	R$ 2,81	R$ 562,00

A aquisição do combustível supra, será para abastecimento dos seguintes veículos: **Palio** placa NDN-2767, **Ducato Minibus** placa NDR-3157, **Gol** placa NBW-7907 e **Fiesta** placa NDL-3429, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSOS: As despesas deste contrato correrão à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, funcional programática: 02.06.04.122.0001.2.015, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: Próprio, nos termos da nota de empenho nº 003/2014, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 009/2013, Processo Administrativo Principal nº 148/2013-SEMAP e Processo Administrativo nº 1202/2013 - Apenso.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, de 04 de junho de 2013 a 04 de junho de 2014.

O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, **com eficácia retroativa ao dia 02 de janeiro de 2014,** e término após a utilização do valor contratado neste instrumento, limitado ao prazo da ata.

Urupá/RO, 13 de fevereiro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:9ECF4048

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 002/2014-AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na condição de Filial do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n° 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr. ADALVO MAIA,** portador do RG: 229.235 SSP/RO e inscrito no CPF: 236.445.322-49, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87.

CONTRATADA: Empresa **ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.552.512/0001-50, com sede na Avenida Capitão Silvio nº 4242-A, Setor Grandes Áreas, Município de Ariquemes/RO, representada por seu representante legal o **Sr. DORIVAL DE SOUZA GASPAR**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 178.959 SSP/RO, inscrito no CPF: 115.588.222-91, residente e domiciliado à Rua Tucuma, nº01876, Setor 01, Ariquemes/RO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de **4.000** (quatro mil) litros de Óleo Diesel S-10 para abastecimento dos seguintes veículos: **L-200 Triton** placa OHV-7229, **Microônibus** placa OHM-0903, **Ambulância Sprinter** placa NCM-5357, **Novo Ducato** placa NDR-9447, os quais são utilizados para atender as necessidades do Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, nos trabalhos administrativos de rotina e no transporte de pacientes da zona rural e urbana do Município de Urupá, bem como, na condução desses pacientes até hospitais de municípios circunvizinhos, quando encaminhados para atendimentos mais adequados

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 11.240,00** (onze mil e duzentos e quarenta reais) podendo sofrer reajuste, obedecendo às normas de mercado mencionado por órgão oficial, condicionando a apresentação de instrumento hábil emitido pelo Governo Federal com o objeto autorizativo de reajuste de combustível, constando explícito o seu percentual.

RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, funcional programática: 02.05.10.302.0005.2.064, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: PAB, nos termos da nota de empenho nº 079/2014, Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 093/2013 e Processo Administrativo nº 1145/2013.

PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da assinatura, **com eficácia retroativa ao dia 05 de fevereiro de 2014,** compreendido dentro do exercício de 2014, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, conforme Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

Urupá/RO, 13 de fevereiro de 2014.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:789E324C

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 003/2014-AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes nº 1035, em Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
CONTRATADA: Empresa **ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.552.512/0001-50, com sede na Avenida Capitão Silvio nº 4242-A, Setor Grandes Áreas, Município de Ariquemes/RO, representada por seu representante legal o **Sr. DORIVAL DE SOUZA GASPAR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n° 178.959 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 115.588.222-91, residente e domiciliado à Rua Tucuma, n° 01876,Setor 01, Ariquemes/RO.
OBJETO e VALOR:O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimentode combustível, sendo:

QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
2.000 Lts	Gasolina Comum (abastecimento em Ariquemes.)	R$ 3,16	R$ 6.320,00
800 Lts	Óleo Diesel S-10 (abastecimento em Ariquemes.)	R$ 2,81	R$ 2.248,00

A aquisição do combustível supra, será para abastecimento dos seguintes veículos: **Corsa**placa OHU-7700, **Fiesta**placa OHU-1960, **Uno** placa NDP-9640,**Kombi** placa NED-8240, **04Micro Ônibus** placas NBT-1906, NBY-3108, NEE-8142 e NBS-3473, **06 Ônibus**placasNBE-6497,NBX-3827, NBM-1377, NBM-1397, NBW-9556, NBX-3516,**Caminhão** placa NDD-1788, **Pálio** placa NDT-1787 e **Caminhonete L-200 Triton** placa NDS-2867.
RECURSOS:As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, funcional programática: 02.04.12.361.0020.2.076, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: Próprio/MDE, nos termos da nota de empenho nº 143/2014, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 009/2013, Processo Administrativo nº 148/2013-SEMAP e Processo Administrativo nº 600/2013-SEMEC – Apenso.
PRAZO:A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, de 04 de junho de 2013 a 04 de junho de 2014.
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, **com eficácia retroativa ao dia 04 de fevereiro de 2014,** e término após a utilização do valor contratado neste instrumento, limitado ao prazo da ata.

Urupá/RO, 13 de fevereiro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C09D5039

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 004/2014-AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes nº 1035, em Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
CONTRATADA: Empresa **MODELO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.234.253/0001-43, com sede na Avenida Cabo Barbosa, nº 1381, esquina com Avenida Sete de Setembro, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. EDMAR TEIXEIRA DA LUZ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 432.771 SESP-RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 408.222.732-68, residente e domiciliado à Rua Olavo Pires, Bairro Novo Horizonte, Município de Urupá/RO.
OBJETO e VALOR:O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimentode combustível, sendo:

QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
7.800 Lts	Gasolina Comum (abastecimento em Urupá.)	R$ 3,10	R$ 24.180,00
20.000 Lts	Óleo Diesel S-10 (abastecimento em Urupá.)	R$ 2,77	R$ 55.400,00

A aquisição do combustível supra, será para abastecimento dos seguintes veículos: **Corsa**placa OHU-7700, **Fiesta**placa OHU-1960, **Uno** placa NDP-9640,**Kombi** placa NED-8240, **04Micro Ônibus** placas NBT-1906, NBY-3108, NEE-8142 e NBS-3473, **06 Ônibus**placasNBE-6497,NBX-3827, NBM-1377, NBM-1397, NBW-9556, NBX-3516,**Caminhão** placa NDD-1788, **Pálio** placa NDT-1787 e **Caminhonete L-200 Triton** placa NDS-2867.
RECURSOS:As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, funcional programática: 02.04.12.361.0020.2.076, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: Próprio/MDE, nos termos da nota de empenho nº 142/2014, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 031/2013, Processo Administrativo nº 148/2013-SEMAP e Processo Administrativo nº 600/2013-SEMEC – Apenso.
PRAZO:A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, de 04 de junho de 2013 a 04 de junho de 2014.
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, **com eficácia retroativa ao dia 04 de fevereiro de 2014,** e término após a utilização do valor contratado neste instrumento, limitado ao prazo da ata.

Urupá/RO, 13 de fevereiro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:4E2E1744

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 005/2014-LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário

Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: Pessoa física Senhor **DERLI JOSE TOSTA,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 197.855 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 800.157.358-34, residente e domiciliado à Linha C-05, Lote 02, Gleba 09, zona rural, nesta cidade, Comarca de Alvorada do Oeste/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Quinta Renovação Contratual de locação de 01 imóvel em alvenaria** no Município de Urupá, com metragem superior a 56m² (cinqüenta e seis) metros quadrados, com no mínimo dois quartos, uma sala, uma cozinha e um banheiro, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para Abrigar uma família que estava residindo no antigo prédio da Prefeitura Municipal, demolido para construção do Centro de Atendimento a Pessoa Com Necessidades Especiais, por um período de 04 (quatro) meses.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses, contados a partir do término do vigor da 4ª Renovação Contratual (contrato nº 073/2013), podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração Pública com base no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência deste contrato iniciou em 16 de janeiro de 2014 e vigerá até 16 de maio de 2014.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais), irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas deste contrato ocorrerão à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: funcional programática: 02.06.04.122.0001.2.015, elemento: 33.90.36.15, fonte de recurso: próprio, Chamamento Público nº 001/2012, nota de empenho nº 020/2014 e processo administrativo nº 112/2012.

Urupá/RO, 13 de fevereiro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:BFD06B32

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 006/2014-LOCAÇAÕ DE 02 IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: Pessoa física Senhora **MAILDES OLIVEIRA BORGES,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 515.659 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o nº 497.768.512-15, residente e domiciliado na Rua José Vidal, nº 2699, cidade de Presidente Médice/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a Quinta Renovação Contratual de locação de 02 imóveis em alvenaria** no Município de Urupá com metragem superior a 56m² (cinqüenta e seis) metros quadrados, com no mínimo dois quartos, uma sala, uma cozinha e um banheiro, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para Abrigar duas famílias que estavam residindo no antigo prédio da Prefeitura Municipal, demolido para construção do Centro de Atendimento a Pessoa Com Necessidades Especiais, ambas por um período de 04 (quatro) meses.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses, contados a partir do término do vigor da 4ª Renovação Contratual (contrato nº 074/2013), podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração Pública com base no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência deste contrato iniciou em 16 de janeiro de 2014 e vigerá até 16 de maio de 2014.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas deste contrato ocorrerão à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: funcional programática: 02.06.04.122.0001.2.015, elemento: 33.90.36.15, fonte de recurso: próprio, Chamamento Público nº 001/2012, nota de empenho nº 021/2014 e processo administrativo nº 112/2012.

Urupá/RO, 13 de fevereiro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:99C8790C

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 007/2014- CONTRATAÇÃO HORAS MAQUINAS, ESCAVADEIRA HIDRAULICA E PA CARREGADEIRA

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 576.639SSP/RO, inscrito no CPF nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.**
CONTRATADA: Empresa **CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 15.379.145/0001-12, com sede na Av. Capitão Silvio Gonçalves de Farias, nº 745, Bairro Bela Floresta, CEP: 76.920-000, Município de Ouro Preto do Oeste/RO, neste ato representado por sua representante legal a **Sra.MIKIANE DA SILVA PERES**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 698.516 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n° 820.491.222-68, residente e domiciliada na Rua Guaporé, nº 56, Conjunto Habitacional Dom Bosco, cidade de Ouro Preto do Oeste/RO.
OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preço da proposta vencedora para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquina pesada (Escavadeira Hidráulica e Pá Carregadeira). Com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos de recuperação de estradas rurais, pontes e bueiros deste Município, a fim de suprir necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sendo:

ITEM	TOTAL DE HORAS/ UNIDADE	TOTAL DE EQUIPAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200 horas	02	**Pá Carregadeira de pneus,** capacidade mínima de 1,8 m³ (96kw).	R$ 113,45	**R$ 22.690,00**
02	50 horas	01	**Escavadeira Hidráulica,** potência mínima de 138,07 HP.	R$ 200,00	**R$ 10.000,00**

RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, funcional programática: 02.08.20.782.0014.2.052, elemento de despesa: 33.90.39, fonte de recursos: Próprio, nos termos da nota de empenho nº 129/2014, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 030/2013, Processo Administrativo nº 362/2013-SEMAP e Processo Administrativo nº 036/2014-SEMAA– Apenso.
PRAZO:A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, de 27 de maio de 2013 à27 de maio de 2014.
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de serviços de Horas Máquinas terá vigor a partir de sua assinatura, **com eficácia**

retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2014, e término após a utilização das horas contratadas neste instrumento, limitado ao prazo da ata.

Urupá/RO, 13 de fevereiro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:00FFC17A

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 008/2014-AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes nº 1035, em Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.**
CONTRATADA: Empresa **MODELO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.234.253/0001-43, com sede na Avenida Cabo Barbosa, nº 1381, esquina com Avenida Sete de Setembro, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. EDMAR TEIXEIRA DA LUZ**, brasileiro, casado, portador do RG n° 432.771 SESP-RO, inscrito no CPF sob o nº 408.222.732-68, residente e domiciliado à Rua Olavo Pires, Bairro Novo Horizonte, Município de Urupá/RO.
OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
50.000Lts	Óleo Diesel S-10 (abastecimento em Urupá.)	R$ 2,77	R$138.500,00
3.000 Lts	Gasolina Comum (abastecimento em Urupá.)	R$ 3,10	R$ 9.300,00

A aquisição do combustível supracitado será para abastecimento dos seguintes veículos e máquinas: **Caminhão 13.180 (lixo)** placa NDI-7089, **Caminhão Caçamba 13.180** placa NDC-8470, **Caminhão F-12.000 (pipa)** placa NBY-3112, **Toyota Bandeirante** placa NBY-3110, **02 Patrol** New Holland RG-140, **Retroescavadeira** New Holland LB-90, **Retroescavadeira** Massey Ferguson 96, **Pá Carregadeira** CASE W-20E, **Trator** Ursos 4.80, **Trator** Massey Ferguson 283, **Trator** New Holland TL-80, **D-20** placa JPT-6501, **Caminhão Caçamba 240-E 28** placa NCC-3293 e **Caminhão Caçamba P-250** placa NBV-8893.
RECURSOS: As despesas deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, funcional programática: 02.08.20.782.00142.052, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: Próprio, nota de empenho nº 173/2014, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 031/2013, Processo Administrativo nº 148/2013-SEMAP e Processo Administrativo nº 075/2014-SEMAA – Apenso.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, de 04 de junho de 2013 a 04 de junho de 2014.
O Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigência até o final da utilização do valor contratado neste instrumento, limitado ao prazo da ata.

Urupá/RO, 13 de fevereiro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:55AB89CA

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 009/2014-AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes nº 1035, em Urupá/RO, com interveniência da **SecretariaMunicipal de Meio Ambiente e Agricultura.**
CONTRATADA: Empresa **MODELO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.234.253/0001-43, com sede na Avenida Cabo Barbosa, nº 1381, esquina com Avenida Sete de Setembro, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. EDMAR TEIXEIRA DA LUZ**, brasileiro, casado, portador do RG n° 432.771 SESP-RO, inscrito no CPF sob o nº 408.222.732-68, residente e domiciliado à Rua Olavo Pires, Bairro Novo Horizonte, Município de Urupá/RO.
OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimentode combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
7.500 Lts	Óleo Diesel S-10 (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 2,77	R$ 20.775,00

A aquisição do combustível supracitado será para abastecimento dos seguintes veículos e máquinas: **Caminhão 13.180 (lixo)** placa NDI-7089, **Caminhão Caçamba 13.180** placa NDC-8470, **Caminhão F-12.000 (pipa)** placa NBY-3112, **Toyota Bandeirante** placa NBY-3110, **02 Patrol** New Holland RG-140, **Retroescavadeira** New Holland LB-90, **Retroescavadeira**Massey Ferguson 96, **Pá Carregadeira** CASE W-20E, **Trator** Ursos 4.80, **Trator**Massey Ferguson 283, **Trator** New Holland TL-80, **D-20** placa JPT-6501, **Caminhão Caçamba 240-E 28** placa NCC-3293 e **Caminhão Caçamba P-250** placa NBV-8893.
RECURSOS: As despesas deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, funcional programática: 02.08.20.782.0014.2.052, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: Próprio, nota de empenho nº 141/2014, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 031/2013, Processo Administrativo nº 148/2013-SEMAP e Processo Administrativo nº 875/2013-SEMAA – Apenso.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, de 04 de junho de 2013 a 04 de junho de 2014.
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, **com eficácia retroativa ao dia 04 de fevereiro de 2014,** e término após a utilização do valor contratado neste instrumento, limitado ao prazo da ata.

Urupá/RO, 17 de fevereiro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:579E778D

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 010/2014-AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na condição de Filial do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n° 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr. ADALVO MAIA,** portador do RG: 229.235 SSP/RO e inscrito no CPF: 236.445.322-49, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87.
CONTRATADA: Empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, nº 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº 327.097 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de **10.000** (dez mil) litros de Óleo Diesel S-10 para abastecimento do **Motor Estacionário** do Hospital Municipal, e dos seguintes veículos: **L-200 Triton** placa OHV-7229, **Microônibus** placa OHM-0903, **Ambulância Sprinter** placa NCM-5357, **Novo Ducato** placa NDR-9447, os quais são utilizados para atender as necessidades do Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, nos trabalhos administrativos de rotina e no transporte de pacientes da zona rural e urbana do Município de Urupá, bem como, na condução desses pacientes até hospitais de municípios circunvizinhos, quando encaminhados para atendimentos mais adequados.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais) podendo sofrer reajuste, obedecendo às normas de mercado mencionado por órgão oficial, condicionando a apresentação de instrumento hábil emitido pelo Governo Federal com o objeto autorizativo de reajuste de combustível, constando explícito o seu percentual.
RECURSOS: As despesas deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, funcional programática: 02.05.10.302.0005.2.064, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: PAB, nos termos da nota de empenho nº 114/2014, Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 093/2013 e Processo Administrativo nº 1145/2013.
PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir de sua assinatura e emissão da ordem de entrega, compreendido dentro do exercício de 2014, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes, conforme Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

Urupá/RO, 17 de fevereiro de 2014.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C48E8093

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 011/2014-CONTRATAÇÃO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, em Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
CONTRATADA: Empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.797.967/0001-95, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 306, Salas 221 a 227, Centro, CEP: 80.010-130, Curitiba/Paraná, representada por seu representante legal o **Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n° 4.086.763-5, inscrito no CPF sob n° 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirotuba, CEP: 81.520-280, Curitiba-Paraná.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da ferramenta de pesquisa de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Município de Urupá-RO.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 5.990,00** (cinco mil, novecentos e noventa reais), irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Funcional Programática: 02.02.04.122.0001.2.003, Categoria Econômica: 33.90.39.05, Fonte de Recursos: Próprio, nota de empenho nº 178/2014, por meio da Dispensa de Licitação nº 002/2014 e Processo Administrativo nº 007/2014.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da disponibilização da senha de acesso ao Banco de Preços, podendo ser prorrogado, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93, podendo ainda, no ato da prorrogação os valores serem reajustados.

Urupá/RO, 17 de fevereiro de 2014.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:FAF1814E

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 012/2014-LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: Pessoa física Senhor **UELITON LUIZ SOUZA,** brasileiro, maior, capaz, portador do RG n° 806.489 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 698.947.102-63, residente e domiciliado à Av. dos Pioneiros, nº 5736, Bairro Santíssima Trindade, em Urupá/RO, Comarca de Alvorada do Oeste/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **locação de 01 (um) imóvel em alvenaria ou madeira** no Município de Urupá, com metragem de no mínimo 70m² (setenta) metros quadrados, contendo no mínimo dois quartos, uma sala, uma cozinha e um banheiro, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para abrigar uma família carente, que reside de favor na linha TN-06, e necessita mudar-se com urgência para zona urbana, para facilitar a realização de fisioterapias e tratamentos médico do Chefe da família que se encontra acamado, vítima de Acidente Vascular Cerebral-AVC, e não tem condições de custear o aluguel.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados com eficácia retroativa equivalente a data de emissão da nota de empenho, início em **17 de fevereiro de 2014 e vigor até 17 de agosto de 2014**.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 1.290,00** (hum mil e duzentos e noventa reais) irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato ocorrerão à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: funcional programática: 02.06.04.122.0001.2.015, elemento de despesa: 33.90.36.15, fonte de recurso: próprio, por meio do Chamamento Público nº 005/2013, nos termos da nota de empenho nº 190/2014 e processo administrativo nº 1103/2013.

Urupá/RO, 27 de fevereiro de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:95C96A76

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 013/2014-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO ABRIGO DE MENOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: Empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.068.698/0001-01, com sede na Avenida 08 de Março, nº 3955, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JOEL RAMIRES RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG n° 564.394 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n° 470.264.302-97, residente e domiciliado a Avenida 08 de Março, nº 3955, Bairro Novo Horizonte, Município de Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato de empreitada por preço global tem por objeto contratação de empresa para execução de ampliação de 13,02m² no Abrigo de Menores, Santíssima Trindade, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 5607, Bairro Alto Alegre, neste município, conforme Projeto Básico Executivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma de Execução Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projetos de Engenharia, sendo eles: Arquitetônico-Planta-Cortes-Fachada, Hidro-Sanitário, Hidráulico, Estrutural-Fundações-Superestrutura e Minuta de Contrato, anexos aos autos, com responsabilidade de fiscalização e execução do projeto através da SEPPU Engenharia deste Município.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 51.955,76** (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) irreajustáveis.
RECURSOS: Os recursos para contratação da empresa para ampliação do abrigo são provenientes de recurso próprio e ocorrerá através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 02.06.08.243.0004.2.026, Elemento de Despesa: 44.90.51, da nota de empenho nº 145/14, por meio da Tomada de Preços nº 007/13 e Processo Administrativo nº 982/13.
PRAZO: O prazo previsto para execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias.** Contados a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

Urupá/RO, 05 de março de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:2782E01F

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 014/2014-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. OLIVEIRA PAIVA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
CONTRATADA: Empresa **J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.772.065/0001-06, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2449, Centro, cidade de Teixeirópolis/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JOSENIR RAMIREZ**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 485.889 SSP/RO, inscrito no CPF: 422.587.152-53, residente e domiciliado a Avenida Afonso Pena, nº 2249, Centro, em Teixeirópolis/RO.
OBJETO: O presente contrato de empreitada por preço global tem por objeto contratação de empresa do ramo pertinente para prestar serviço na construção de 240,49m² de área em alvenaria, sendo: 01 sala de professor com banheiro, 01 sala de direção, 01 sala para almoxarifado, 02 salas de aula, 01 sala de informática e varanda na Escola Municipal de Ensino Fundamental Oliveira Paiva, situada na Linha TN-10, Núcleo, neste Município.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 125.572,55** (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos), fixo e irreajustáveis.
RECURSOS: Os recursos necessários para execução da obra objeto deste contrato são provenientes de recursos próprios e ocorrerão através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Funcional Programática: 02.04.12.361.0020.1.069, Elemento de Despesa: 44.90.51, nos termos da nota de empenho nº 215/14, por meio da Tomada de Preços nº 006/13 e Processo Administrativo nº 876/13.
PRAZO: O prazo previsto para execução dos serviços será de **90 (noventa) dias.** Contados a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

Urupá/RO, 07 de março de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:250AA9A2

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 015/2014-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E.M.E.F NOVA ESTRELA LINHA 16

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
CONTRATADA: Empresa **CABANAS CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.772.789/0001-88, com sede na Rua Olavo Pires, nº 2005, Bairro Novo Horizonte, Município de Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. FRANCISCO SCALZER NETO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 603.315 SSP/RO, inscrito no CPF: 635.237.792-00, residente e domiciliado a Linha TN-22, Lote 68, Gleba 01, zona rural, em Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato de empreitada por preço global tem por objeto contratação de empresa para prestar serviço de reforma em 74,72m² de área existente do bloco "03" em alvenaria, que atualmente funcionam 02 salas de aulas e que após a reforma passará a ser a parte administrativa da escola (sala de professores com sanitários, sala de direção e secretaria), na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Estrela, situada na Linha 16, Distrito de Nova Aliança, neste Município.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 50.042,67** (cinqüenta mil, quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), fixo e irreajustáveis.
RECURSOS: Os recursos necessários para execução da obra objeto deste contrato são provenientes de recursos próprios, e ocorrerão através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Funcional Programática: 02.04.12.361.0020.2.074,

Elemento de Despesa: 44.90.51, nos termos da nota de empenho nº 217/14, por meio da Tomada de Preços nº 006/13 e Processo Administrativo nº 944/13.
PRAZO: O prazo previsto para execução dos serviços será de **90 (noventa) dias.** Contados a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

Urupá/RO, 07 de março de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C44F5F8A

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 016/2014-CONTRATAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E.M.E.F NOVA ESTRELA LINHA 16

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
CONTRATADA: Empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.068.698/0001-01, com sede na Avenida 08 de Março, nº 3955, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JOEL RAMIRES RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG n° 564.394 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n° 470.264.302-97, residente e domiciliado a Avenida 08 de Março, nº 3955, Bairro Novo Horizonte, Município de Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato de empreitada por preço global tem por objeto contratação de empresa do ramo pertinente para prestar serviço na construção de 340,66 m² de área construída, sendo: 01 pátio coberto "02", com 134,34 m² e bloco "02" com 206,32 m² compreendendo 04 salas de aulas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Estrela, situada na Linha 16, Distrito de Nova Aliança, neste Município.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 174.416,36** (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), fixo e irreajustáveis.
RECURSOS: Os recursos necessários para execução da obra objeto deste contrato são provenientes de recursos próprios, e ocorrerão através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Funcional Programática: 02.04.12.361.0020.1.069, Elemento de Despesa: 44.90.51, Recurso: MDE/Próprio, nos termos da nota de empenho nº 299/14, por meio da Tomada de Preços nº 006/13 e Processo Administrativo nº 943/13.
PRAZO: O prazo previsto para execução dos serviços será de **90 (noventa) dias.** Contados a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

Urupá/RO, 07 de março de 2014.

ROBISLETE DE JESUS BARROS
Advogada do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2943

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:EBDD55D3

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 017/2014-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
CONTRATADA: Empresa **FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.476.094/0001-93, com sede na Rua Seringueiras, nº 3642, Bairro Sumaúma, em Urupá/RO, representada por sua representante legal a **Sra. ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 432.410 SESP/ES, inscrita no CPF sob o n° 024.553.037-13, residente e domiciliada a Rua José Maria Prestes n° 1525, Centro, Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **SEGUNDA RENOVAÇÃO CONTRATUAL** com empresa especializada em transporte, para prestação de serviço no Transporte Escolar de alunos da rede municipal de ensino, conduzindo-os para as Escolas Pólos do Ensino Fundamental no período correspondente ao calendário escolar de 2014. O transporte dos alunos será realizado com 15 (quinze) veículos tipo ônibus, sendo 13 (treze) para tráfego diário e 02 (dois) para reserva.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 1.243.366,74** (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), fixo e irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo: Fonte de recurso principal: FUNDEB 40%, através da Funcional Programática: 02.04.12.361.0020.2.070, e Fontes de recursos secundárias: MDE/Próprio, programação: 02.04.12.361.0020.2.076 e PNATE, programação: 02.04.12.361.0020.2.075, Categoria Econômica: 33.90.39.75, Nota de Empenho nº 302/2014, Pregão Presencial nº 067/2011 e Processo Administrativo nº 999/2011.
PRAZO: O prazo para execução do serviço será de acordo com o Calendário Escolar de 2014, referente aos meses de fevereiro a dezembro do corrente ano, contados a partir da assinatura do Contrato e Ordem de Serviço, **com eficácia retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2014,** conforme planilhas de dias de aulas e quilômetros e cronograma físico financeiro, podendo ser *prorrogado,* conforme o poder discricionário do **CONTRATANTE,** fundamento legal do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Urupá/RO, 07 de março de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:CF68A49F

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 018/2014-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
CONTRATADA: Empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.068.698/0001-01, com sede na Avenida 08 de Março, nº 3955, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JOEL RAMIRES RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG: 564.394 SSP/RO, inscrito no CPF: 470.264.302-97, residente e domiciliado neste Município.
OBJETO: O presente contrato de empreitada por preço global tem por finalidade **contratar uma empresa especializada em construção civil para construir 7.173,49m lineares de calçadas em concreto** e ser executados e distribuídos da seguinte forma: Avenida 08 de Março

(trecho entre a R. Selma Regina Magnoni e Av. Cabo Barbosa) com 532,34m, Av. 8 de Março (trecho entre a R. Osmar Marcelino e R. Moisés Rodrigues) com 652,46m, Av. Jorge Teixeira (trecho entre Av. Cabo Barbosa e Av. dos Pioneiros) com 544,51m, Rua Heráclito (trecho entre a av. Jorge Teixeira e Av. Moacir de Paula Vieira) com 81,45m, Rua Cerejeira (trecho entre R. José Maria Prestes e Linha C-01) com 345,21m, Rua Mario Ney Nunes (trecho entre Av. Moacir de Paula e Av. 8 de Março) com 384,31m, Rua Beija-flor (trecho entre Av. 8 de Março e Av. 7 de Setembro) com 372,44m, Rua Beija Flor (trecho entre Av. 7 de Setembro e Av. Maracatiara) com 681,93m, Rua Bem-te-vi (trecho entre a Av. 7 de Setembro e Av. 4 de Janeiro) com 333,16m, Rua José Carlos Prestes (trecho entre Av. 8 de Março e Av. 7 de Setembro) com 430,00m, Rua 15 de Novembro (trecho Av. Moacir de Paula Vieira e Av. 7 de Setembro) com 765,48m, Rua Leonardo Sloboda (trecho entre Av. Moacir de Paula Vieira e Av. 7 de Setembro) com 768,56m, Rua Theobroma (trecho entre a R. Carlos de Lima e R. Leonardo Sloboda) com 169,00, Rua Moises Rodrigues (trecho entre a Av. 8 de Março e Av. 7 de Setembro) com 384,40m, Rua Carlos de Lima (trecho entre a Av. Jorge Teixeira e Av. dos Pioneiros) com 377,27m e Rua 4 de Janeiro (trecho entre a R. Bem-Ti-Vi e R. Mario Ney Nunes) com 350,97m, do Município de Urupá/RO. A largura será de 1,20, perfazendo uma área total de 8.608,19m².

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 257.400,00** (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), irreajustáveis.

RECURSOS: Os recursos necessários para contratação da empresa especializada em construção civil são provenientes do **Convênio nº 426/PCN/2012,** celebrado com a União, representada pelo Ministério da Defesa e **recursos próprios** a título de contrapartida, e ocorrerá através das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, programação: 02.07.15.451.0008.1.108, elemento: 44.90.51.91, nota de empenho: 285/2014 (recurso do convênio no valor de R$ 249.900,00), e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, programação: 02.02.04.122.0001.2.007, elemento: 44.90.51.91, nota de empenho: 286/2014 (recurso próprio no valor de R$ 7.500,00), Tomada de Preços nº 005/2013 e Processo Administrativo nº 863/2013.

PRAZO: O prazo previsto para execução dos serviços **será de 90 (noventa) dias**. Contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que a CONTRATADA requeira com no mínimo 15 (quinze) dias ao seu término, e a CONTRATANTE aceite os motivos para tal prorrogação.

Urupá/RO, 13 de março de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:295077F4

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 019/2014-AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** na condição de Filial do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n° 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr. ADALVO MAIA,** portador do RG: 229.235 SSP/RO e inscrito no CPF: 236.445.322-49, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87.

CONTRATADA: Empresa **MODELO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.234.253/0001-43, com sede na Avenida Cabo Barbosa, nº 1381, esquina com Avenida Sete de Setembro, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. EDMAR TEIXEIRA DA LUZ**, brasileiro, casado, portador do RG: 432.771 SESP/RO e inscrito no CPF: 408.222.732-68.

OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
2.000Lts	Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,10	R$ 6.200,00

A aquisição do combustível supra, será para abastecimento dos seguintes veículos: **04 Ambulâncias,** sendo: **Fiat Fiorino** placa NBM-7949, **Volkswagen Saveiro** placa NDW-4380, **Peugeot Partiner** placa NBX-8728 e **Ford Courier** placa FFZ-4217, **02 Motocicletas Honda CG Titan** placas NCW-7910 e NCW-7900, **02 Motocicletas Yamaha XTZ** placas NCF-6688 e NDK-3150 e **01 Motocicleta Kasinski** placa OHU-5199.

RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária do Fundo/Secretaria Municipal de Saúde, funcional programática: 02.05.10.302.0005.2.064, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: PAB, nos termos da nota de empenho nº 116/2014, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 031/2013, Processo Administrativo nº 148/2013-SEMAP e Processo Administrativo nº 612/2013-SEMSAU – Apenso.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, de 04 de junho de 2013 a 04 de junho de 2014.

O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, **com eficácia retroativa ao dia 26 de fevereiro de 2014,** e término após a utilização do valor contratado neste instrumento, limitado ao prazo da ata.

Urupá/RO, 13 de março de 2014.

ROBISLETE DE JESUS BARROS
Advogada do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2943

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:BB376883

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 020/2014-LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**

CONTRATADA: Pessoa física Senhor **GENESIO ORTEGA PIOVESAN,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 8.723.906 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 174.676.671-91, residente e domiciliado à Rua Osmar Marcelino de Oliveira, nº 4395, Bairro Alto Alegre, nesta cidade, Comarca de Alvorada do Oeste/RO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **PRIMEIRA RENOVAÇÃO CONTRATUAL de locação de 01 imóvel em alvenaria ou madeira** no Município de Urupá, com metragem de no mínimo 56m² (cinquenta e seis) metros quadrados, contendo no mínimo 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para Abrigar uma família que estava residindo em um prédio público (antigo Posto de Saúde da Linha T-20), por um período de 06 (seis) meses.

PRAZO: O prazo de vigência contratual **será de 06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura deste contrato, ou seja, início em **13 de março de 2014 e vigor até 13 de setembro de 2014.**

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 1.770,00** (um mil e setecentos e setenta reais) irreajustáveis.

RECURSOS: As despesas correntes deste contrato ocorrerão à conta de recursos próprios através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: funcional programática: 02.06.04.122.0001.2.015, elemento de despesa: 33.90.36.15, fonte de recurso: próprio, por meio do Chamamento Público nº 003/2013, nos termos da nota de empenho nº 303/2014 e processo administrativo nº 754/2013.

Urupá/RO, 13 de março de 2014.

ROBISLETE DE JESUS BARROS
Advogada do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2943

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:057FF013

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 022/2014-AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes nº 1035, em Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: Empresa **MODELO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.234.253/0001-43, com sede na Avenida Cabo Barbosa, nº 1381, esquina com Avenida Sete de Setembro, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. EDMAR TEIXEIRA DA LUZ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 432.771 SESP-RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 408.222.732-68, residente e domiciliado à Rua Olavo Pires, Bairro Novo Horizonte, Município de Urupá/RO.
OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
9.000 Lts	Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,10	R$ 27.900,00
3.000 Lts	Óleo Diesel S-10 (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 2,77	R$ 8.310,00

A aquisição do combustível supra, será para abastecimento dos seguintes veículos: **Gol** placa NBW-7907, **Fiat Strada** placa NCG-3783, **Ford Fiesta** placa NDL-3429, **Micro-ônibus** placa JWZ-3875, **Palio** placa NDN-2767 e **Ducato Minibus** placa NDR-3157, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato ocorrerão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, funcional programática: 02.06.04.122.0001.2.015, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: Próprio, nos termos da nota de empenho nº 130/2014, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 031/2013, Processo Principal nº 148/2013-SEMAP e Processo Administrativo nº 759/2013-SEMAS – Apenso.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, de 04 de junho de 2013 a 04 de junho de 2014.
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, **com eficácia retroativa ao dia 15 de março de 2014,** e término após a utilização do valor contratado neste instrumento, limitado ao prazo da ata.

Urupá/RO, 21 de março de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:09C2D88F

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 023/2014-CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade o RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, com interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
CONTRATADA: Empresa **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA – MICRO ENPREENDEDOR INDIVIDUAL**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.883.975/0001-94, com sede na Rua Moisés Rodrigues, nº 1407, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG: 185.3236-5 SSP/AM, inscrito no CPF sob o n° 955.907.222-68.
OBJETO: O presente contrato de empreitada por preço global tem por objeto a **PRIMEIRA RENOVAÇÃO CONTRATUAL** com a empresa para prestar serviços de jardinagem, sendo: poda de árvores, gramas e flores mensalmente, pintura de troncos de árvores e meio fio a cada 05 meses, tudo conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato nº 023/14 e croqui anexo ao processo.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais) irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas necessárias para a prestação de serviços de jardinagem são provenientes de recursos próprios e correrá a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, funcional programática: 02.07.04.452.0008.2.042, elemento de despesa: 33.90.39.99, pregão pelo procedimento presencial nº 064/2012, processo administrativo nº 807/2012, nos termos da nota de empenho nº 348/2014 e demais notas de empenho (conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Terceira) deste contrato.
PRAZO: O prazo previsto para execução dos serviços será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços, **com eficácia retroativa ao dia 22 de fevereiro de 2014**, podendo ser prorrogado desde que a CONTRATADA requeira com no mínimo 15 (quinze) dias do término, desde que o CONTRATANTE aceite os motivos para prorrogação.
PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, promoveu os trâmites processuais para consecução do objeto que instruiu a contratação, tão somente no dia 20 de março de 2014, sabendo que os serviços está sendo executado pela CONTRATADA a pedido da CONTRATANTE desde o dia 22 de fevererio de 2014. Fica reconhecido os efeitos retroativos dos atos administrativos bilaterais com a CONTRATADA e reconhecido o direito de pagamento a partir do início dos trabalhos que se inicianaram em 22 de fevereiro de 2014.

Urupá/RO, 28 de março de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:CE13A244

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 025/2014-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TECNICA-ICMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge

Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Fazenda.**

CONTRATADA: Empresa **NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 15.668.280/0001-88, com sede à Av. Marechal Rondon, n° 869, Ji-Paraná/RO, representada por seu representante legal o **Sr. PAULO PIOVESANI**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 960.453 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 199.302.329-15, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro nº 765, Bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná/RO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de uma empresa qualificada, especializada e autorizada para prestação de serviços de assessoria técnica de gerenciamento administrativo das informações coletadas e processadas junto aos segmentos empresariais com atividades econômicas no Município visando acompanhar o índice de participação do município na distribuição do ICMS, visando o acréscimo de Receitas para este Município. Obedecendo as cláusulas estabelecidas no Projeto Básico, anexo aos autos do processo.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 59.900,00** (cinquenta e nove mil e novecentos reais) irreajustáveis.

RECURSOS: As despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda, Categoria Econômica: 33.90.39.05, Projeto Atividade: 02.03.04.123.0001.2.012, Fonte de Recursos: Próprio/Orçamento Geral, nos Termos da Nota de Empenho nº 433/14, Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 010/2014 e Processo Administrativo nº 088/2014.

PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da assinatura do contrato, e término após 300 (trezentos) dias, sendo 10 (dez) meses de execução.

Urupá/RO, 03 de Abril de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:AD7F2209

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 024/2014-AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na condição de Filial do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n° 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr. ADALVO MAIA,** portador do RG: 229.235 SSP/RO, inscrito no CPF: 236.445.322-49, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87.

CONTRATADA: Empresa **MODELO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.234.253/0001-43, com sede na Avenida Cabo Barbosa, nº 1381, esquina com Av. Sete de Setembro, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. EDMAR TEIXEIRA DA LUZ**, brasileiro, casado, portador do RG: 432.771 SESP/RO e inscrito no CPF: 408.222.732-68.

OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
2.000 Lts	Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,10	R$ 6.200,00

A aquisição do combustível supracitado será para abastecimento dos seguintes veículos: **01 Kombi** placa NEC-2473, **01 Gol** placa NBW-3039 e **01 Celta** placa OHL-1348.

RECURSOS: As despesas deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária do Fundo/Secretaria Municipal de Saúde, funcional programática: 02.05.10.301.0019.2.059, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: C.P.PSF, nos termos da nota de empenho nº 147/2014, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 031/2013, Processo Administrativo nº 148/2013-SEMAP e Processo Administrativo nº 610/2013-SEMSAU – Apenso.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, de 04 de junho de 2013 a 04 de junho de 2014.

O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, **com eficácia retroativa ao dia 24 de março de 2014,** e término após a utilização do valor contratado neste instrumento, limitado ao prazo da ata.

Urupá/RO, 28 de março de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B1324F3D

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 026/2014-AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na condição de Filial do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n° 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr. ADALVO MAIA,** portador do RG: 229.235 SSP/RO, inscrito no CPF: 236.445.322-49, residente e domiciliado na Rua Mário Ney Nunes, nº 1161, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87.

CONTRATADA: Empresa **MODELO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.234.253/0001-43, com sede na Avenida Cabo Barbosa, nº 1381, esquina com Avenida Sete de Setembro, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. EDMAR TEIXEIRA DA LUZ**, brasileiro, casado, portador do RG: 432.771 SESP/RO e do CPF: 408.222.732-68.

OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
3.000 Lts	Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,10	R$ 9.300,00

A aquisição do combustível supra, será para abastecimento dos seguintes veículos: **03 Motocicletas Honda XLR** placas NBX-3952, NBX-4086 e NBX-4067, **01 Motocicleta Honda NXR BROS** placa OHU-0123 e **01 Montana** placa NDX-8991.

RECURSOS: As despesas deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária do Fundo/Secretaria Municipal de Saúde, funcional programática: 02.05.10.305.0010.2.063, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: FUNASA, nota de empenho nº 182/2014, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 031/2013, Processo Administrativo nº 148/2013-SEMAP e Processo Administrativo nº 611/2013-SEMSAU – Apenso.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, de 04 de junho de 2013 a 04 de junho de 2014.
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura e término após a utilização do valor contratado neste instrumento, limitado ao prazo da ata.

Urupá/RO, 04 de abril de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:6DCF25E5

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 07/2014-CONTRATAÇÃO COOPERATIVA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOSDA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
CONTRATADA: Empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE URUPÁ – COOPERURUPÁ,** Pessoa Jurídica, inscrita no CPNJ nº 16.918.793/0001-62, com sede na Rua José Maria Preste, nº 1710, Setor 01, em Urupá, representada por seu presidente o **Sr. ARLINDO TEODORO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.043.420 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 162.653.432-20, residente e domiciliado na Linha C-06, Lote de nº 20, Gleba 20, neste Município.
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, Recurso Financeiro: FNDE/PNAE, para atender o primeiro semestre de 2014, tudo de acordo com a Chamada Pública nº 004/2013, sendo:

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
250,800	Kg	Abacate verde	R$ 3,00	R$ 752,40
132	Kg	Abacaxi Pérola ou Havaí	R$ 2,70	R$ 356,40
711,760	kg	Abóbora seca (madura)	R$ 1,50	R$ 1.067,64
364,600	Kg	Banana de fritar	R$ 2,45	R$ 893,27
535,010	Kg	Banana maçã	R$ 3,00	R$ 1.605,03
311	Kg	Banana nanica	R$ 2,00	R$ 622,00
1.166,500	Kg	Batata doce rosada ou amarela	R$ 2,00	R$ 2.333,00
353	Kg	Cenoura extra	R$ 2,50	R$ 882,50
68,830	Kg	Colorau (corante)	R$ 7,70	R$ 529,99
345	Kg	Farinha de mandioca branca, fina	R$ 3,00	R$ 1.035,00
581,600	Kg	Feijão carioca novo	R$ 4,00	R$ 2.326,40
1.554,900	Kg	Laranja pêra da região	R$ 1,90	R$ 2.954,31
500	Kg	Mamão papaia	R$ 1,75	R$ 875,00
11,300	Kg	Mandioca tipo branca	R$ 1,35	R$ 15,26
91,800	Kg	Maracujá in natura	R$ 2,80	R$ 257,04
602,500	Dz	Ovos de Galinha caipira ou granja	R$ 3,50	R$ 2.108,75
126	Kg	Pimentão verde	R$ 2,35	R$ 296,10
247,400	Kg	Tomate da região	R$ 3,00	R$ 742,20
		TOTAL GERAL:.....		**19.652,29**

VALOR: Pelo fornecimento de gêneros alimentícios nos quantitativos descritos no Projeto de Vendas, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ 19.652,29** (dezenove mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais e vinte e nove centavos).
RECURSOS: As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, programação: 02.04.12.361.0020.2.073, categoria econômica: 33.90.30.07, Fonte de Recurso: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, nos termos da nota de empenho nº 432/2014, por meio do Chamamento Público nº 004/2013 e processo administrativo nº 437/2013.
PRAZO: O prazo de início para entrega dos produtos será imediatamente após empenho e assinatura do Contrato, mediante requisição emitida pela Secretaria (Chefe de Seção de Alimentação Escolar ou Diretora da pasta), sendo o início do fornecimento com eficácia retroativa ao dia 28 de março de 2014 e término após entrega total da quantidade adquirida.

Urupá/RO, 07 de abril de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:A75AC7C5

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 028/2014-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
CONTRATADA: Empresa **FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.476.094/0001-93, com sede na Rua Seringueiras, nº 3642, Bairro Sumaúma, em Urupá/RO, representada por sua representante legal a **Sra. ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 432.410 SESP/ES, inscrita no CPF sob o n° 024.553.037-13, residente e domiciliada a Rua José Maria Prestes n° 1525, Centro, Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **SEGUNDA RENOVAÇÃO CONTRATUAL** com a empresa especializada em transporte escolar, para prestar serviço de transporte dos alunos da rede Estadual que reside na zona rural para as seguintes instituições no ano letivo de 2014: Supletivo CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira e Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Altamir Billy Soares, **no período de 10 de fevereiro a 30 de abril de 2014,** com 14 (catorze) veículos tipo ônibus, sendo 12 (doze) para tráfego diário e 02 (dois) para reserva; Escola Municipal de Nova Estrela onde funciona o Projeto PROJOVEM Saberes da Terra, Distrito de Nova Aliança, **período de 10 de fevereiro a 30 de abril de 2014** do ano letivo de 2014; com 01 (um) veículo tipo ônibus; conforme calendários escolares 2014, trajeto do ônibus, planilha de dias letivos mensais e anuais, trajetos dos percursos, mapas das linhas, Projeto Básico.
VALOR: O valor global desta Renovação Contratual é de **R$ 278.441,00** (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais), fixo e irreajustáveis.
PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando que a forma de repasse financeiro para contratação do serviço de transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino é definida pelo Governo do Estado de Rondônia, nesse exercício o Estado/Concedente repassou apenas o valor parcial do recurso, correspondente ao período de 10 de fevereiro de 2014 a 30 de abril de 2014, firmado através de Aditivo do Convênio, com o valor do quilômetro sem reajuste, ou seja, o cômputo de R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) por quilômetro. Desta forma, esta renovação contratual será realizada somente pelo período de 10 de fevereiro de 2014 à 30 de abril de 2014. A partir do mês de maio de 2014, será firmado novo Convênio com possibilidade de reajuste do valor do quilômetro, devendo ser elaborado novo contrato administrativo conforme os termos estabelecidos pelo Governo Estadual.
RECURSOS: As despesas necessárias para execução da prestação dos serviços de Transporte Escolar correrão a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Funcional Programática: 02.04.12.361.0020.2.079, Categoria Econômica: 33.90.39.75, Fonte de Recurso: Convênio –

SEDUC/PGE, Nota de Empenho nº 473/2014, Pregão pelo procedimento presencial nº 067/2011 e Processo Administrativo nº 1000/2011.
PRAZO: O prazo para execução do serviço será de acordo com o Calendário Escolar 2014, pelo **período de 10 de fevereiro a 30 de abril de 2014,** com início após assinatura do Contrato, Ordem de Serviço, **com eficácia retroativa ao dia 10 de fevereiro de 2014,** conforme planilhas de dias de aulas e quilômetros e cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado, conforme o poder discricionário do **CONTRATANTE,** fundamento legal do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Urupá/RO, 08 de abril de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:206D1570

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal
Contratado: M.X.P USINA DE INCINERAÇÃO DERESÍDUOSLTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA,TRANSPORTES, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOSRESÍDUOSDE SERVIÇO DESAÚDE
Valor: R$ 4,80 porQUILO(quatro reais e oitenta centavos).
Vigência: 06 de novembro de 2013 a 06 de maio de 2014.
Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:C05B7A45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014/PMB/SRP-005 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005

Processo número: 1076/2013
Licitação: Pregão Presencial nº 007/2014

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura e **Eventual Aquisição de Medicamentos,** que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr.º Antônio Correa de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4335225-3 SSP/PR e CPF sob nº 574.910.389-72, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.475.985/0001-37, com sede na Av. Dom Pedro I, 2678, Setor 05, na cidade de Jaru-Ro, tendo como representante legal o Srª. Tallita Caroline Guilherme, portador da Cédula de Identidade RG nº 541735500 SSP/SP e CPF sob nº 369.168.638-97, residente e domiciliado na cidade de Jaru-Ro, e a empresa **DUTRA & CAMPOS LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.317.401/0001-20, com sede na Avenida Ayrton Senna, 1569, Setor 01, na cidade de Buritis-RO, tendo como representante legal o Sr° Marcos Fernandes de Campos Dutra, portador da cédula de Identidade RG n° 885968 SESDEC/RO e CPF sob o n° 829.232.482-87, residente e domiciliado na cidade de Buritis-RO, sendo as mesmas adjudicatárias do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **Eventual Aquisição de Medicamentos**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula Primeira: O prazo para a entrega dos produtos será de 08 (oito) dias após recebimento das requisições.
Os medicamentos destinam-se a farmácia básica e estará à disposição no endereço situado a Av. Porto Velho esquina com Rua Ibiara, nº. 1540, setor 03, destinados aos impetrantes e entregues conforme apresentação de receituários médicos.
Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁLCOOL 70	LT.	24	Santa cruz	3,44	82,56
2	COMPRESSA DE GASE, PCT C/500 UND 7,5X7,5 C/8 DOBRAS	PCT.	24	Mediplus	9,60	230,40
3	FITA MICROPOROSA 10/4,5 cm	UN.	240	Missner	4,75	1.140,00
4	LUVAS VINIL TAM. M	CX.	48	Volk	21,05	1.010,40

Empresa: **DUTRA & CAMPOS LTDA – ME.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	HEIMER 10 mg	COMP.	360	Eurofarma	2,05	738,00
04	OMNIC 0,4 mg	COMP.	360	Astellas	6,60	2.376,00
09	HIDRALAZINA 25 MG	COMP.	400	Novartis	0,50	200,00
11	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG	COMP.	400	Sigma	0,75	300,00
14	METROPOLOL 25 MG	COMP.	400	Astra	0,90	360,00
15	METROPOLOL 50 MG	COMP.	400	Astra	1,50	600,00
16	METROPOLOL 100 MG	COMP.	400	Astra	2,40	960,00
17	MICONAZOL PÓ 2%, 30 GRAMAS	FR.	12	Legrand	18,56	222,72
19	PERÓXIDO DE BENZOILA 2,5% GEL	TB.	6	Galderma	34,10	204,60
21	FERRO (QUELATO) + ÁCIDO FÓLICO – CIANOCOBALAMINA – FRASCO 20 ML	FR.	80	Elofar	18,65	1.492,00
23	CLOMIPRAMINA 10MG	COMP.	300	Teuto	0,83	249,00
24	PRIMOZIDA 1 MG	COMP.	400	Janssen	0,65	260,00
25	PRIMOZIDA 4 MG	COMP.	400	Janssen	1,10	440,00

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado conforme o cronograma de pagamento da Secretaria Municipal de Fazenda diretamente pela Prefeitura Municipal de Buritis, em conta bancária indicada pela fornecedora dos materiais, em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal. Nenhum pagamento será realizado pela Prefeitura sem que antes seja comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, e que seja apresentada prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa).

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Fornecer os produtos de acordo com as especificações das demais condições previstas no edital;
Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento na execução;
Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
Responsabilizar por todas as despesas destinadas ao fornecimento dos produtos, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
Efetuar o pagamento conforme o cronograma de pagamento da Secretaria Municipal de Fazenda diretamente pela Prefeitura Municipal de Buritis, em conta bancária indicada pela fornecedora dos materiais, em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal. Nenhum pagamento será realizado pela Prefeitura sem que antes seja comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, e que seja apresentada prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA/ SECRETARIA	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde	139	10.301.0016.2050	33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Buritis, 11 de Abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – RO
Contratante

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.
Contratada

DUTRA & CAMPOS LTDA – ME.
Contratada

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:CFCCCE90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMCOL/2014

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professores de Educação Básica graduados em nível superior nas diversas áreas para atuarem em sala de aula na rede municipal de Educação de Colorado do Oeste.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMCOL/2014

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Colorado do Oeste, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designado pelo Decreto nº 067 de 25 de Março de 2014, tornam público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do processo simplificado para recrutamento de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse publico da Secretaria Municipal de Educação conforme Processo Administrativo **nº 357/2014/**SEMEC, obsevadas as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado e contratações dele originados serão regidos pela Constituição Federal e emendas, Lei Municipal n°1690 de 05 de outubro de 2012, subsidiariamente no que couber a Lei Complementar nº 040 de 09 de julho de 2010, e regras estabelecidas neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e observará os princípios da impessoalidade, da legalidade e da publicidade dos atos da administração pública.

1.2 O candidato ao realizar a inscrição implica na concordância com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a qualquer outras.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, realizada em **etapa única** tendo como objetivo o recrutamento e seleção de candidatos, visando a contratação de:

a) Professores com habilitação em nível superior nas várias áreas de formação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino da zona urbana e rural.
b) O referido certame terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios Rondoniense-AROM, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.coloradodooeste.ro.gov.br podendo ser prorrogado por igual período, havendo a necessidade a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
c) O processo seletivo tem por objetivo a contratação temporária que ocorrerá conforme necessidade da Secretaria, sendo esta para atender as emergentes necessidades no que tange a professores substitutos.
d) A contratação de professores será para preenchimento de vagas abertas em decorrência de licenças e afastamentos. A publicação do resultado final será feita em listas, contendo a pontuação de todos os candidatos.

1.4 Dos Cargos;

a) Para o cargo de professor de educação básica, pedagogia (educação infantil e fundamental), sendo os professores contratados, lotados conforme necessidade da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

b) Os candidatos graduado em Geografia somente poderão se inscrever se tiverem habilitação em Geografia,

c) Os candidatos graduados em matemática, somente poderão se inscrever se tiverem habilitação em Matemática;
d) O candidato aprovado e contratado prestará serviços na escola em que o professor estatutário estiver afastado de suas funções, não sendo admitido prestar serviço fora de sala de aula.
1.5 Área de atuação: Escolas da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Zona Urbana e Rural.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas nos dias **22, 23, 24, 25 de abril/2014**

2.1.1O**local**para as inscrições será:

a)Na**Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**, localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro 3956;

2.1.2O**horário**para inscrições será das 7h às 13h e das 15hs das 17hs;

2.2A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, admitida a inscrição por terceiro mediante Procuração Pública emitida exclusivamente para representação nas inscrições deste Processo Seletivo Simplificado.

2.2.1 Não serão aceitas inscrições via sedex e ou outros meios que não constem neste edital, haja vista que no ato da inscrição, o candidato deverá entregar os títulos, bem como receber documento comprobatório dos títulos entregues.

2.2.2Nãoserá cobrada taxa de inscrição.

2.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **anexando a ela em envelope** as fotocópias dos documentos constantes do quadro seguinte, e os documentos necessários para a **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com o cargo de professor habilitado em Nível Superior.

2.3.2 Quadro de documentação para inscrição no cargo de Professores.

DOCUMENTOS
Currículum Vitae
Diploma ou histórico de Graduação Superior na área assinados pelo órgão competente. (*autenticado em cartório)*
Certificados de cursos de Pós-graduação e/ou Certificação de Especialista equivalente na área específica (*autenticado em cartório),* com carga horária mínima de 360 horas;
Certificados de cursos de formação continuada com CNPJ da certificadora na área de educação com carga horária mínima de 40 horas cada (*autenticado em cartório);*
Cópia da Cédula da Identidade Civil
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
Cópia do Titulo de Eleitor e comprovante da última eleição.

2.3.3Não será aceita inscrição de candidatos com documentação incompleta, ou seja, a constante do quadro do item 2.3.2 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

2.3.4 Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado.

2.3.5 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes e eliminado o candidato do certame, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade na forma da lei.

3. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada no **dia 05 de Maio de 2014** conforme- **Cronograma Previsto**, no mural da Prefeitura Municipal e SITE Oficial do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br e WWW.diariomunicipal.com.br/aron

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

4.1 Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas do regime CLT, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.

a)ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
b)ser brasileiro nato ou naturalizado;
c)ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d)estar quite com a justiça eleitoral;
e)se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
f)Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
h)Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
g)Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
h)Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

4.2 Outros documentos poderão ser exigidos por ocasião da convocação do candidato aprovado.

5. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

5.1O candidato aprovado será admitido em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de duração do afastamento do professor, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser rescindido a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.2A contração, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de 01(um) ano, a contar da data de publicação de seu resultado final no site da **AROM www.diariomunicipal.com.br/arom** e no site da Prefeitura Municipal **www.coloradodooeste.ro.gov.br .**

5.3 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contratado pelo candidato classificado em posição imediatamente subseqüente e que atenda aos dispositivos legais.

6. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

6.1O valor da remuneração é o equivalente a**R$ 1.768,00** (hum mil, setecentos e sessenta e oito reais)para professores de Educação Básica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, correspondentes ao do Quadro de profissionais efetivos da educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura contratado com nível superior.

6.2 Tabela de vencimentos dos profissionais em Educação com 40 horas:

CARGO	**VENCIMENTO R$**
Professor de Educação Básica com nível superior	R$ 1.768,00

7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

7.1A análise de títulos será realizada em etapa única e de natureza classificatória de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos na tabela a seguir:

7.2 Tabela de Títulos e Pontuação para o cargo de Professor de Educação Básica

TÍTULOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
TÍTULOS	**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** (fotocópias autenticadas)	**PONTOS UNITÁRIOS**	**PONTUAÇÃO GLOBAL**
a) Escolaridade/Graduação Superior	Diploma ou histórico ou de Graduação Superior na área assinados pelo órgão competente (autenticado em Cartório).	25 (vinte e cinco) pontos. *Máximo uma Graduação.*	25 Pontos
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização.	Certificado de curso de pós-graduação e/ou Certificação de Especialista, equivalentes, na área da específica, com carga horária mínima de**360**h (cada) (autenticados em Cartório)	7,5 (sete e meio) pontos para cada curso. *(Limite de dois cursos)*	15 Pontos
c) Cursos de Formação continuada.	Certificação de cursos de Formação Continuada, com CNPJ da certificadora, na área da educação, com carga horária mínima de**40**h. (cada) (autenticados em Cartório)	2,5 (dois e meio) ponto para cada curso. *(Limite de quatro cursos)*	10 Pontos
TOTAL			50 Pontos

7.3 A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

7.4 Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos, correspondentes ao requisito básico, constante do item “a” da tabela acima.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que comprovarem escolaridade mínima necessária para o cargo no qual concorre.
8.2 Será desclassificado o candidato que não atender ao constante na letra**"a"do item 7.2** deste edital.

8.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos no resultado final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

Professores para a educação básica com nível superior	
Item	**Critério de desempate**
1º	Obtiver a maior carga horária em título de especialização (pós-graduação lato sensu);
2º	Mais idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês, ano.
3º	Caso persista o empate, a escolha será realizada mediante sorteio pela Comissão do Processo seletivo.

10. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, reservando-se para estes candidatos 2% (dois Por cento) das vagas oferecidas no certame, conforme determina a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro 1999. Caso a aplicação deste percentual em número fracionado superior a 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Para as áreas/localidades onde se oferece até 02 vagas não haverá reserva de vagas para as pessoas com deficiência.

10.2 O candidato com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A espécie e grau do nível de deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo a que concorre.

10.3 O candidato com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

10.4 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a do candidato com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

10.5 Sendo aprovado e convocado, o candidato com deficiência será submetido a exame por médico do Município, para verificar sua condição de deficiência, compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

10.6 Caso o candidato inscrito como candidato com deficiência não se enquadre nas categorias no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, não será admitido nas vagas asseguradas aos candidatos com deficiência, mas remanescerá o seu direito em permanecer na listagem de classificação geral de candidatos.

10.7 O candidato com deficiência que, no ato de sua inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso e favor de sua situação.

10.8 As vagas que não forem providas por inexistência de candidato com deficiência, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos, observada à ordem rigorosa da classificação geral.

11. DOS RESULTADOS

11.1O resultado das avaliações dos títulos, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo, serão divulgados em datas constantes no**Cronograma Previsto**, publicados no site da AROM www.diariomunicipal.com.br/arom , no site da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste www.coloradodooeste.ro.gov.br e fixado no Mural da Prefeitura Municipal e da SEMEC.

11.2 Após a divulgação do resultado final, o candidato terá até **48 (quarenta e oito**) horas para interpor recurso devidamente fundamentado, o qual deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura – SEMEC situada a Avenida Paulo de Assis Ribeiro n 3956.

11.3 Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, em datas constantes no**Cronograma Previsto**, divulgando-o no site da AROM www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste www.coloradodooeste.ro.gov.br e fixado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

12. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.

12.1O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, publicado no mural da Prefeitura Municipal para assinatura de Contrato de Trabalho;

12.2O candidato convocado deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colorado, em prazo a ser definido, e apresentar, além das condições constantes do item**7.2** desde Edital, os seguintes documentos:

a)Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
b)Carteira de Identidade(fotocópia autenticada);
c)CPF;
d)Título Eleitoral;

e)Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
f)Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
g)Declaração de Imposto de Renda ou de Isento;
h)Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
i)Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois empregos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
j)Declaração original de estar quite com a Secretaria de Fazenda do Estado de Rondônia;
k)Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
l)Atestado de Sanidade Física e Mental;
m)CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
n)Comprovante de endereço de sua residência;
o)Duas fotografias 3×4 recente e colorida;
p)Ter Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
q)Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
r)Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
s)Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal*(declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida)*e
t)Certidão de antecedentes Cível e Criminal da Justiça estadual e Federal.

12.3O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

12.4O candidato convocado só poderá ser lotado na Rede Municipal de Ensino Urbana e Rural.

13. DOS LOCAIS DE TRABALHO

13.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais considerando as necessidades das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Colorado do Oeste, de acordo com horário de funcionamento de cada escola;

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB.

15. DO EFETIVO EXERCÍCIO

15.1O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo de professor.

15.2 Após a efetivação da contratação o profissional será apresentado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Colorado do Oeste, que lhe dará lotação.

15.3 Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura dar exercício ao profissional contratado.

15.4O início do efetivo exercício será registrado no Contrato de Trabalho.

15.5O exercício das atividades, em razão do caráter emergencial, iniciar-se-á imediatamente após a contratação.

16. DA RESCISÃO DE CONTRATO

16.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.

16.2 O contrato poderá ser rescindido pela contratante antes do seu vencimento mediante comprovação da desnecessidade do serviço.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1O presente Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura.

17.2A contratação do candidato aprovado, somente será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

17.3 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constantes neste Edital.

17.4A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, o direito à contratação, a interesse e conveniência da Administração Municipal.

17.5À Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC reserva-se no direito de proceder a contratação que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

17.6Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no site da AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) e no site da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste (www.coloradodooeste.ro.gov.br).

17.7 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração, pela Secretaria Municipal de Educação Cultura, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado e, em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município de Colorado do Oeste.

18.ANEXOS

Anexo I – Ficha de Inscrição.
Anexo II – Descrição sumária das atribuições do cargo de professor de educação básica com nível superior.
Anexo III **–** Formulário para entrega de títulos.
Anexo IV- Cronograma Previsto.
Anexo V – Quadro de Vagas.

Colorado do Oeste– RO,31 de Abril de 2014 .

FÁTIMA APARECIDA NOTARO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Contratação de Professor de nível superior para atuar na Educação Básica, autorizada pela Lei 1.960/2012 de 05 de outubro de 2012.			**FICHA DE INSCRIÇÃO**
NOME DO CANDIDATO (a) (*letra de forma*)			
_____ Assinatura do Candidato			
DATA DE NASCIMENTO ----------/----------/----------		**IDADE** ---------- ANOS	
RG : ----------	**ÓRGÃO DA RG** ----------	**CPF:** ----------	
ENDEREÇO: ----------			**Nº** ----------
BAIRRO: ----------	**MUNICÍPIO:** ----------		**UF:** ----------
NATURALIDADE: ----------		**UF DA NATURALIDADE:**----------	
NACIONALIDADE: ----------		**ESTADO CIVIL:**----------	
TELEFONE: **(S)** ----------		**E-MAIL**	----------
DESEJA CONCORRER AO CARGO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. ( ) SIM ( ) NÃO			
DESEJO CONCORRER AO CARGO DE:			
( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGIA			
( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA /ÁREA ESPECIFICA			

ANEXO II –DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Emprego:**PROFESSOR COM NIVEL SUPERIOR**

Descrição sumária das atribuições. Participar da elaboração do currículo pleno das escolas; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; realizar atividades de recuperação de alunos; participar do conselho de classe; manter contato com os pais dos alunos ou responsáveis, informando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e orientando-os sobre a participação na vida escolar dos filhos; participar das atividades cívicas, culturais e educativas na comunidade escolar e, quando necessário, participar da Associação de Pais e Professores e outras instituições auxiliares da escola como o Conselho Escolar; executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos as suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas no Regimento Interno da escola; responsabilizar-se pelo uso e conservação dos equipamentos e instrumentos utilizados em suas atividades docentes. Cabe ao professor o controle da frequência de seus alunos, observando que: não há abono de faltas e, sobre as faltas coletivas, decidirá o conselho de professores; executar atividades extracurriculares em áreas afins de acordo com a necessidade da escola e de acordo com sua respectiva carga horária. Considerando tratar-se de um contrato em caráter emergencial, fica o professor contratado responsável pela turma ou disciplina que irá lecionar em deixar na escola toda documentação exigida ao termino de seu contrato em perfeita ordem.

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
(Confirmação de Inscrição)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2014 INSCRIÇÃO N°...../2014					
Nome do Candidato:				CPF	
Data de Nascimento ...../...../.....	RG	Órgão Emissor		Gênero ( ) Feminino ( ) Masculino	
Cargo		Opção de Localidade ( ) Urbana ( ) Rural			
Endereço: n°				CEP	
Município:		Bairro:		UF	
E-mail:		Telefone Fixo		Celular	
ITENS DE AVALIAÇÃO					
ITEM 01	**ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS**		**Qtde**	**Pontuação**	
				Unit	**Máx**
a)	Diploma ou Histórico de Graduação Superior na área assinados pelo órgão competente. *(autenticado em cartório)*				
b)	Certificado de cursos de pós-graduação e/ou Certificação de Especialista, equivalentes, na área específica, com carga horária mínima de **360**h (cada) (autenticados em Cartório)				
c)	Certificação de cursos de Formação Continuada, com CNPJ da certificadora, na área da educação, com carga horária mínima de 40h. (cada) (autenticados em Cartório)				
Observações:					
Colorado do Oeste em ...../...../2014	Assinatura Candidato	Assinatura da Comissão			
Destacar.....					
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014 INSCRIÇÃO Nº ...../2014					
Comprovante de entrega de documentos					

Nome do Candidato:	CPF
Cargo:	Opção de Localidade ( )Urbana ( )Rural
Colorado do Oeste .....de.....2014	Assinatura da Comissão

ANEXO IV –CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATAS PREVISTAS
Período para as inscrições e entrega de títulos.	22,23,24 e 25 de abril de 2014
Período de análise das Inscrições	28,29 e 30 de abril 2014
Divulgação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado no mural da Prefeitura e no site www.coloradodooeste.com.br e www.diariomunicipal.com.br/aron	05 de Maio de 2014
Período de Avaliação dos Títulos	06 e 07 de Maio 2014
Divulgação do resultado das Avaliações dos Títulos.	08 de Maio de 2014
Prazo final para entrega dos recursos	12 de Maio de 2014
Divulgação do resultado dos recursos (se houver)	14 de Maio de 2014
Publicação da homologação dos resultados	16 de Maio de 2014
Período de Recursos da Publicação dos Resultados	20 de Maio de 2014
Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	23 de maio de 2014

ANEXO V
QUADRO DE VAGAS

LOCALIDADES/HABILITAÇÃO	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	RESERVA
Educação Básica/Infantil/Pedagogia Zona Urbana	3	16
Educação Básica com Habilitação em Geografia Zona Rural	1	2
Educação Básica/Fundamental/ Pedagogia/Zona Urbana e Rural	3	16
Educação Básica com Habilitação em Matemática Zona Rural	2	2
Educação Básica Fundamental Deficiente	1	1
Total	10	37

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:CD8FD67F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA REEQUILIBRIO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMOBILIARIO

ATA DA SESSÃO PARA REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PRECOS CONFORME CLAUSULA QUARTA REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 008/2013 DO PREGAO ELETRÔNICO 007/2013 ENTRE A EMPRESA A. C DE ALBUQUERQUE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E A PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM.

Aos 09 (nove) do mês de abril de 2014 reuniram-se na sala do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS desta Prefeitura Municipal a Diretora do S.R.P. Sra. Elisângela Ferreira Mello da Costa juntamente com a membro do S. R. P. Sra. Maria do Carmo de Oliveira Gomes,Sra Eliane B de Jesus Silva e o Chefe de Gabinete Sr. Sergio Roberto Bouez amparados pelo Decreto 7783/2013/GAB PREF/13 e do outro lado a empresa **A. C DE ALBUQUERQUE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** representado pelo procurador Sr Gilberto Correa Silva representante legal da referida empresa. A Sessão foi presidida pela Sra. Elisângela Ferreira Mello da Costa e o motivo da mesma foi para tratar do reequilíbrio de preços do **lote 17, 25, 02, 29, 31, 32, 58, 12, 36, 37, 44, 45 da referida Ata.** Ficou decidido por esta comissão juntamente com a representante da empresa interessada que os valores para Aquisição de Mobiliário que tinha seu preço vigente da ata **a partir da publicação desta Ata no Diário Oficial dos Munícipios (AROM) terá os aumentos conforme quadro abaixo**. Esta Prefeitura Municipal através de seus representantes legais por decreto concordam com o **realinhamento de preço de Aquisição de Mobiliários** conforme solicitação da mesma. Sendo que o valor apresentado na sessão pela representante da empresa **A. C DE ALBUQUERQUE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** é o praticado no mercado local de aquisição de mobiliário .Após a sessão a referida ata será encaminhada para parecer jurídico e análise do controle interno, cujos pareceres pela **legalidade do ato de realinhamento de preços para Aquisição de Mobiliários** conforme quadro descritivo abaixo:

EMPRESA: A. C DE ALBUQUERQUE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Cadeira giratória

Objeto	Marca	N° lote	Valor unit. da ata	Novo valor unit. da ata com o ajuste de 5,5%
Cadeira giratória com almofada com rodízios, com braço, altura regulável Características: - Acabamento Tecido, Polipropileno e Poliéster. Assento Espuma injetada revestida de tecido - Estrutura/Base Rodízio em polipropileno - Encosto Fixo em espuma injetada - Braço Fixo em Polipropileno Conteúdo da Embalagem: - 1 Cadeira + Acessórios para a Montagem + 1 Manual de Instruções. - Medidas aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP): 99x62x43cm - Rodizio Em Polipropileno. - Peso Máximo Suportado 100 kg. Braços e encosto fixos; Regulagem de altura à gás mecanismo relax; Base Giratória. Cor Azul.	Plaxmetal	17	R$ 191,36	R$ 201,88
Cadeira tipo secretária plástica, com rodizio, com braço, cadeira com assento e encosto de polipropileno, base c/ estrela arqueada em nylon de alta resistência, giratória preta c/ regulagem do assento por pistão agás). Cor azul.	PLAXMETAL	25	R$ 78,12	R$ 82,41

Arquivo de aço

Objeto	Marca	N° lote	Valor unit. da Ata	Novo valor unit. da ata com o ajuste de 8%
Arquivo em aço com (04)quatro gavetas medindo aproximadamente 1,30 x 470 x 710 chapa de aço 24 com chave e gavetas deslizantes com carro	PANDIN	02	R$ 355,30	R$ 383,72

extensor, cor azul				

Estantes em aço com 5 e 6 prateleiras

Objeto	Marca	N° Lote	Valor unit. da ata	Novo valor unit. da ata com o ajuste de 8%
Estante em aço com 05 prateleiras, medindo aproximadamente 180x90x30 cor azul.	PANDIN	29	R$ 120,00	R$ 129,60
Estante em aço com 6 prateleiras aproximadamente 1 040 1 x 550, profundidade aproximadam3154143221208 3154143221208 ente x H 2300 mm; colunas 2000; 81,6 x 25,6 mm passo:30 mm, espessura da chapa:1,25 mm;Guarnição:1746 x 81 x 11 mm, espessura da chapa: 0,75 mm: prateleira :1000x 234 x 0,75 mm, espessura da chapa 0,75mm, lateral da prateleira : 234 x 162, 5 mm , espessura da chapa : 1,5 mm , base 1019,8 x 256,6 x 550 mm, espessura da chapa : 1,5 mm e 0,9 mm.Cor Azul / Cinza.	PANDIN	31 e 32	R$ 180,00	R$ 194,40
Prateleira lisa em aço inox- com 4 planos reguláveis- parafuso em aço inox- sapatas de borrachas capacidade minima120kg cor cinza	PANDIN	58	R$ 145,50	R$ 157,14

Mesa tipo secretária

Objeto	Marca	N° Lote	Valor unit. da ata	Novo valor unit. da ata com o ajuste de 4,99%
Armário tipo estante, em cima com prateleiras, de fórmica, com (02) duas portas e duas (02) prateleiras embaixo medidas aproximadas 150x75x36 cor azul.	MOVEIS BELO	12	R$ 359,04	R$ 376,95
Mesa tipo secretária com 2 gavetas com chave medindo aproximadamente 1200x 700x 750mm tampo de 18 mm cinza cristal com borda preta e pés duplo com calhas. Cor azul	MOVEIS BELLO	36	R$ 199,80	R$ 209,77
Mesa tipo secretária com 2 gavetas com chave medindo aproximadamente 1200x 700x 750mm tampo de 18 mm cinza cristal com borda preta e pés duplo com calhas. Cor azul	Móveis bello	37	R$ 199,80	R$ 209,77
Mesa escrivaninha aproximadamente120x60x74 com 3 gavetas e chave, cor azul.	MOVEIS BELLO	44	R$ 240,80	R$ 252,81
Mesa escrivaninha aproximadamente 120x60x74 com 3 gavetas e chave, cor cinza.	MOVEIS BELLO	45	R$ 255,00	R$ 267,72

E, por estarem de acordo. Ficou decidido entre a Prefeitura Municipal de Guajará Mirim e a empresa **A. C DE ALBUQUERQUE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** que o preço será conforme negociação desta ata que terá vigor a partir do dia de sua publicação na AROM.
Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

SERGIO RBERTO BOUEZ
Chefe de Gabinete

Elisângela Ferreira Mello da Costa
Diretora do S. R. P.
ELIANE BARBOSA DE J SILVA
Membra do SRP

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES
Membra do SRP

GILBERTO CORREIA SILVA
Representante legal

Publicado por:
Elisangela Ferreira Mello da Costa
Código Identificador:F0C6BE1E

